



DISCIPLINA DE MERCADO - 2024

Divulgação de Informação de acordo com parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013

ÍNDICE

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
2. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO.....	4
2.1 Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco	4
2.2 Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco.....	14
2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco.....	15
2.4 Políticas de cobertura e de redução do risco.....	15
2.5 Indicadores Base.....	17
2.6 Testes de Esforço	19
2.7 Declaração sobre a adequação das medidas de gestão do risco	21
2.8 Declaração em matéria de risco	22
3. SISTEMA DE GOVERNO.....	23
3.1 Número de cargos exercidos pelos órgãos de administração	23
3.2 Política de recrutamento dos membros do órgão de administração	23
3.3 Política de diversificação em relação à seleção dos membros dos órgãos de administração	
23	
3.3 Comissão de risco autónoma.....	24
3.4 A descrição do fluxo de informações sobre risco para órgão de administração	24
4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	24
5. FUNDOS PRÓPRIOS.....	26
5.1 Divulgação dos fundos próprios.....	26
5.2 Reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios.....	28
5.3 Filtros prudências aplicados.....	29
6. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO	29
7. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	30
8. POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	32
9. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS.....	33
10. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA	33
11. AJUSTAMENTO PARA RISCO DE CRÉDITO.....	34
11.1 Definições para efeitos contabilísticos, do crédito vencido e de crédito objeto de	
imparidade	34
11.2 Descrição das abordagens e métodos adotados para a determinação dos ajustamentos	
para risco específico.	34
11.3 O montante total das posições em risco, repartidas pelas classes de risco	36
11.4 Distribuição geográfica das posições em risco.....	36
11.5 Distribuição das posições em risco por sector de atividade.....	36
11.6 Prazo de vencimento residual das posições em risco.....	38
11.7 Posições em risco vencidas e imparidades associadas por sector de atividade	39
11.8 Imparidades totais apuradas.....	39
11.9 Reconciliação dos montantes de imparidade ao longo do ano.	39
12. ATIVOS LIVRES DE ENCARGOS	40

13. RECURSO ÀS ECAI	40
14. EXPOSIÇÕES A RISCO DE CRÉDITO	41
15. EXPOSIÇÕES A RISCO DE MERCADO	43
16. RISCO OPERACIONAL.....	43
17. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	43
18. EXPOSIÇÕES AO RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	44
19. RISCO ASSOCIADO A POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	45
20. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE RISK).....	45
21. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	53
22. ALAVANCAGEM.....	57

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Responsabilidade

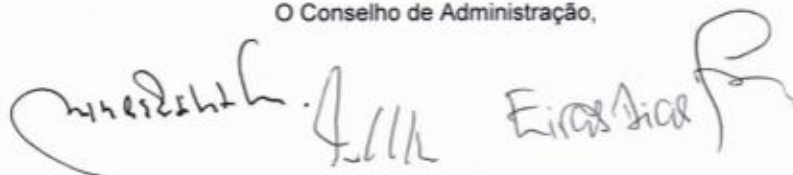
O Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras CrL., em cumprimento do estabelecido no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, vem declarar para os devidos efeitos que:

- O presente relatório descreve as políticas de gestão e controlo dos diversos riscos, considerando a informação à data da sua redação;
- Foram desenvolvidos todos os procedimentos necessários e que tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento "Disciplina de Mercado" se refere.

Será de referir que, entre 31 de Dezembro de 2024 (data a que se refere a informação utilizada na produção dos mapas anexos) e a presente data, não se verificaram eventos relevantes a descrever no presente documento.

Torres Vedras, 30 de Abril de 2025

O Conselho de Administração,



2. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

2.1 Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco

A gestão dos riscos inerentes à atividade bancária é um processo transversal e integrado na estrutura da instituição que tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos materialmente mais relevantes de forma a construir/melhorar os controlos e ferramentas para fazer face às perdas esperadas e não esperadas que possam colocar em causa a situação financeira da instituição.

A política de gestão de riscos está assente no princípio da proporcionalidade, desenvolvendo processos adequados à dimensão, natureza, área de atuação geográfica e complexidade das atividades que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL (doravante, CCAMTV) desenvolve. Para o efeito dispõe de processos sólidos para avaliar e manter permanentemente monitorizados os riscos a que se encontra exposta.

A avaliação dos riscos abrange onze categorias diferenciadas, de natureza financeira (risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio e risco de liquidez) e não financeira (risco operacional, risco de sistemas de informação, risco de modelo de negócios, risco de governo interno, risco de conformidade e risco reputacional).

De acordo com análise efetuada, conclui-se que os riscos materialmente relevantes são os seguintes:

Risco de crédito

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição.

Tendo na devida conta que este é o principal risco da atividade da CCAMTV, as políticas de crédito são definidas pelo Conselho de Administração através da Norma Interna do crédito e postas em prática pelas unidades de estrutura operacionais, sendo o seu seguimento da responsabilidade do Departamento de Crédito. Estes normativos refletem a estratégia definida pela instituição na assunção de riscos.

De forma a mitigar o risco de crédito, a CCAMTV segue uma política interna conservadora, onde a maioria dos créditos é garantido por hipotecas de bens imóveis.

A análise de risco é efetuada a todas as operações de crédito, atribuindo-lhes um “*scoring*” específico com base na análise técnica realizada. Para isso a CCAMTV reúne um conjunto de procedimentos internos que agrupam análises quantitativas e qualitativas da operação e do cliente em particular. O *scoring* atribuído depende da análise técnica, do nível de incidentes internos conhecidos do cliente e da informação constante na Central de Responsabilidades de Crédito (doravante, CRC) do Banco de Portugal.

O acompanhamento do risco de crédito é realizado de acordo com a legislação e com os procedimentos internos instituídos, que formalizam um conjunto de ações no âmbito do Plano de Ação do Risco de Incumprimento (doravante, PARI) e do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (doravante, PERSI) para enfrentar potenciais situações de incumprimento. O sistema de recuperação de crédito é assente numa gestão

baseada em critérios de rigor e transparência, e exige que se adotem e implementem processos expeditos que visam uma a gestão adequada e a relevação contabilística de todas as situações de crédito vencido e/ou não regularizado. O processo de recuperação de crédito é gerido a partir da aplicação informática, a qual permite definir todos os fluxos estratégicos para o processo de gestão do crédito vencido, segundo as suas fases distintas de atuação.

Adicionalmente, é realizada uma análise mensal à carteira de crédito, onde se procede à quantificação da imparidade individual e coletiva de acordo com a IFRS 9, com a Instrução n.º 18/2018, e com a Carta-Circular n.º 062-2018-DSP, ambas do Banco de Portugal.

A monitorização do risco de crédito é executada regularmente através da elaboração de testes de esforço à carteira de crédito, onde é simulado um cenário de incumprimento prejudicial à Instituição e os impactos financeiros que daí advém.

De forma a garantir que a Instituição não esteja demasiado exposta a este risco, e que detenha a todo o momento capital interno suficiente para acomodar o risco, foi definido que os ativos ponderados pelo risco (RWA) não podem ter um peso desproporcionado nos capitais internos da CCAMTV. Como tal, a todo o momento a divisão dos fundos próprios pelos RWA nunca pode ser inferior a 30%.

Risco de concentração de crédito

Entende-se por risco de concentração de crédito, uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Em particular, o risco de concentração decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implique um efeito adverso simultâneo, na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

A concentração de riscos é considerada um dos principais fatores potenciais de perda que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado na situação financeira da instituição, o que implica que o risco de concentração constitua uma das causas de perda com maior impacto potencial na solvabilidade das instituições.

Existem na CCAMTV, três tipos fundamentais de risco de concentração:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas (*single name concentration risk* ou, na terminologia usual, “grandes riscos”)

Relativamente a este tipo de concentração, a CCAMTV elabora trimestralmente o mapa de “grandes riscos”, incluído no âmbito o Regulamento n.º 575/2013, procedendo à análise destas posições face à totalidade da carteira de crédito.

De forma acompanhar a evolução deste risco, é analisado mensalmente o Índice de concentração individual (ICI), conforme definido na Instrução n.º 5/2011, do Banco de Portugal, sendo o mesmo reportado ao Conselho de Administração.

- Risco de concentração sectorial

A evolução deste risco é analisada mensalmente, sendo para o efeito calculado o Índice de concentração Sectorial (ICS), conforme definido na Instrução n.º 5/2011, do Banco de Portugal, sendo outrossim reportado ao Conselho de Administração.

- Risco de concentração geográfica

O RJCAM estabelece o âmbito territorial da atividade da CCAMTV, nomeadamente, o artigo 12.º, que devido à sua relevância a seguir se transcreve: “1 - *As caixas agrícolas têm âmbito local, não podendo ser constituídas as que se proponham exercer a sua atividade em área que exceda a do município onde tiverem sede, salvo nos casos em que os municípios limítrofes não existam nenhuma outra em funcionamento ou se o excesso resultar da fusão de caixas agrícolas já existentes.* 2- *Não será igualmente concedida a autorização a novas caixas agrícolas que se proponham exercer atividade em município onde outra já estiver sediada ou tiver aberto delegação.*”

De acordo com o artigo 387.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho (adiante designado Regulamento (UE) n.º 575/2013), a CCAMTV controla e monitoriza os seus grandes riscos. O que implica reporte trimestral do mapa dos “grandes riscos”, incluído no âmbito do COREP, ao Banco de Portugal, procedendo à análise destas posições face à totalidade da carteira de crédito.

A análise do risco de concentração de crédito é realizada regularmente segundo com as regras estabelecidas na Instrução n.º 5/2011, do Banco de Portugal, onde se efetua o cálculo dos Índices de Concentração individual (ICI) e sectorial (ICS) da carteira de crédito.

De forma a garantia que a Instituição não esteja demasiado exposta a este risco, foram definidos limites internos para os índices de concentração sectorial e individual:

- O índice de concentração individual não pode exceder 3,00%;

- O índice de concentração sectorial não pode exceder 24%.

Risco de crédito de contraparte

Consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição.

Entende-se que existe o risco de as aplicações efetuadas pela CCAMTV em OIC's, não serem pagas na sua maturidade. Existem políticas internamente definidas que, em conjugação com os limites definidos pelo Regulamento n.º 575/2013, balizam os montantes máximos de exposição que a Instituição se encontra exposta.

No cálculo de capital regulamentar efetuado para as instituições de crédito, é tido em conta o *rating* das mesmas de forma a calcular a respetiva imputação de capital. No âmbito da análise anual do processo de auto-avaliação (ICAAP), é considerado um agravamento dos ponderadores de risco (agravamento do *rating* das instituições em 1 nível) aplicáveis as exposições em OIC's. Após o agravamento de *rating* em 1 nível foram aplicadas as tabelas definidas no Regulamento n.º 575/2013, adicionalmente as aplicações com prazo residual inferior a 3 meses, também foram agravadas em 1 nível passando de 20% para 50%.

De modo a garantir que a Instituição não esteja excessivamente exposta a este risco, foram definidos limites para a exposição a contrapartes e para o consumo máximo de capital que pode resultar do agravamento do *rating*:

- As aplicações em outras instituições de crédito, estabelecida em Portugal não devem exceder individualmente os 50% dos fundos próprios, nem coletivamente 50% do ativo da instituição, devendo esta aplicações ser efetuadas pelo período máximo de 24 meses;
- As aplicações em outras instituições de crédito, em países sujeitos a supervisão do Banco Central Europeu, com exceção de Portugal, não deve exceder individualmente os 40% dos fundos próprios, nem coletivamente 25% do ativo da instituição, devendo esta aplicações ser efetuadas pelo período máximo de 18 meses;
- As aplicações em obrigações do tesouro não devem exceder agregadamente 50% do ativo da instituição, nem ser aplicadas por período superior a 15 anos;
- O capital adicional calculado para fazer face a este risco não pode em qualquer momento ser superior a 7% dos fundos próprios da instituição.

Risco operacional

O risco operacional assenta, no essencial, na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "*outsourcing*", da existência de recursos humanos insuficientes/inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Na abordagem ao risco operacional e de sistemas de informação, a CCAMTV tem mantido procedimentos que permitem mitigar este risco, nomeadamente a atualização da sua política de seguros, sistemas de backups, segurança informática e atualização dos demais procedimentos de controlo interno. Como controlo adicional, regularmente é efetuada uma auditoria informática por uma empresa especialista externa, procedimento integrado no nível de monitorização do sistema de controlo interno da instituição.

De referir também que a Instituição tem implementado um plano de continuidade do negócio, e um plano de continuidade do negócio na área das tecnologias da informação que permite reagir a situações de desastre, permitindo a manutenção das operações bancárias.

O Gabinete de Auditoria Interna contribui de forma significativa para reduzir os riscos associados ao exercício da atividade, nomeadamente adotando uma atitude proactiva na análise do risco operacional contribuindo com propostas de ações corretivas que permitam minimizar a exposição ao risco.

A CCAMTV calcula os requisitos de fundos próprios para o risco operacional utilizando o método do indicador básico, aplicando um coeficiente de 15% sobre o indicador relevante.

A sua adequabilidade é assegurada tendo em consideração a ocorrência com que eventos desta natureza (significativos) aconteceram ao longo do tempo na Instituição e que tenham posto em causa o regular funcionamento da CCAMTV, conquanto, historicamente não se conhecem perdas financeiras significativas resultantes de eventos de risco operacional. A Instituição tem implementado diversos processos de mitigação de risco operacional, nomeadamente a nível de segurança interna, possui uma política de seguros que é a principal responsável por diminuir as perdas resultantes de eventos que dentro da atividade bancária possam ocorrer, como por exemplo os assaltos às ATM's.

Sendo assim, não é expectável que surjam perdas neste âmbito, considerando-se que a atual metodologia de avaliação é proporcional e adequada ao risco existente.

De forma a garantir que a instituição não esteja demasiado exposta a este risco, foram definidos limites para a exposição máxima ao risco de concentração, fixando-se que após aplicação do coeficiente de 15%, este risco não pode exceder os 3 milhões de euros.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro.

Este risco pode ser decomposto da seguinte forma:

- Risco de refixação de taxa, que emerge de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais;
- Risco de indexante, decorrente da existência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, motivada por diferenças nos indexantes de taxa de juro;
- Risco de opção, resultante da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em depósitos ou empréstimos (a Instituição não detém qualquer instrumento derivado, pelo que não se encontra sujeita a este risco específico).

As políticas definidas são consequência da avaliação efetuada, com a análise de mapas específicos de gestão de taxa de juro, sendo as condições praticadas pela Instituição constantemente adaptadas em função da evolução do mercado.

E periodicamente é analisada a sensibilidade da situação financeira para movimentos adversos das taxas de juro através de uma avaliação à sua sensibilidade face ao risco de taxa de juro. No fecho mensal de contas é realizada uma análise aos principais rácios, liquidez e solvabilidade, encontrando-se sempre dentro dos parâmetros exigidos pela supervisão.

De modo a quantificar o risco de taxa de juro, semestralmente é avaliada a exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos ativos e passivos sensíveis em intervalos temporais de acordo com as respetivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo são calculados os *cash-flows* ativos e passivos apurando-se o correspondente gap sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos gaps mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da caixa, resultante de um choque standard ao longo da curva de 100 p.b. É considerado um choque de 100 p.b., devido as reduzidas perspetivas de subida da taxa de juro no curto prazo, tendo-se obtidos os seguintes resultado.

Relativamente ao risco de taxa de juro, Conselho de Administração entende que não deve existir concentrações excessivas, sendo definido que impacto da variação normalizada da taxa de juro no valor económico da Instituição não pode significar uma redução superior a 14% dos fundos próprios tier 1, relativamente a margem financeira a um ano a sua redução

não pode ser superior a 5 % dos fundos próprios tier 1 da instituição, previsto no Regulamento n.º 2024/856 artigo 5.º.

Risco de liquidez

Já o risco de liquidez assenta na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

É avaliada sistematicamente a capacidade de cumprir com as responsabilidades financeiras na medida em que estas se vençam. Nesta medida, foi efetuado o plano de recuperação da Instituição, que contempla diversos cenários adversos suscetíveis de afetar os compromissos inerentes à atividade bancária. Através da análise desses cenários geradores de risco de liquidez, foi possível identificar e definir medidas corretivas concretas para enfrentar situações de dificuldades associados à escassez de liquidez.

À luz das regras definidas na Parte VI do Regulamento (UE) n.º 575/2013, a CCAMTV monitoriza regularmente o risco de liquidez, verificando-se o cumprimento dos requisitos de cobertura de liquidez (curto prazo) e de financiamento estável (longo prazo), bem como elaborando e reportando mensalmente o mapa de COREP - LCR previsto no Regulamento n.º 575/2013.

A CCAMTV dispõe de um montante considerável de títulos facilmente transacionáveis, com elevada liquidez e de curto prazo (dívida pública e aplicações em OIC's), evidenciando de segundo o Regulamento Delegado N.º 2015/61 da Comissão, um montante significativo de ativos líquidos.

A CCAMTV dispõe ainda de uma parte considerável dos seus recursos aplicados junto do BCE, em aplicações *Overnight*, e que são facilmente mobilizáveis em caso de necessidade de liquidez.

Relativamente às aplicações em OIC's é de mencionar a preocupação em diversificar as contrapartes bancárias, evitando exposições excessivas a uma única instituição.

O risco de liquidez é considerado reduzido, desde logo pelo rácio de cobertura de liquidez ser bastante superior ao exigível, que compara com o *standard* mínimo exigível que é de 100% a partir de 1 de Janeiro de 2019.

O risco de liquidez é analisado nos testes de esforço realizados, decorrendo em duas dimensões, em ligação com o risco de crédito, associado à execução de cauções em caso de aumento do crédito vencido, e em ligação com o risco de concentração, associado a uma situação de levantamento massivo de depósitos. Dos resultados destes testes não emergiu qualquer fragilidade da CCAMTV.

De forma a mitigar o fator de risco de liquidez, a CCAMTV prosseguiu consistentemente uma política de retenção da totalidade dos resultados líquidos gerados anualmente, mantendo ainda limites relativos ao rácio de solvabilidade superior aqueles que lhe são exigidos legalmente, consoante discriminado no ponto relativo ao plano de contingência.

Em termos de liquidez, o principal risco encontrado prende-se com o risco de a instituição não conseguir cumprir de forma atempada as suas obrigações de pagamento, devido a dificuldades na mobilização dos seus fundos ou devido a uma anormal saída dos depósitos de clientes.

Como tal, de modo a garantir que a instituição não esteja demasiado exposta a este risco foram definidos limites para a exposição máxima a este risco tendo-se definido que o valor do rácio de cobertura de liquidez (LCR) não pode ser inferior a 200% e o valor do rácio de financiamento estável líquido (NSFR) não pode ser inferior a 100%.

Risco de modelo de negócio

No que diz respeito ao risco de modelo de negócio, corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da instituição.

Nos termos do RJCAM, as Caixas de Crédito Agrícola são instituições de crédito, sob a forma cooperativa, cujo objeto é o exercício de funções de crédito agrícola em favor dos seus associados e clientes, bem como dos demais atos inerentes à atividade bancária.

Com efeito, está-lhes vedada, contudo, o exercício de um conjunto de atividades – expressos no art. 36-A.º do seu regime jurídico, sendo esse o enquadramento legal que as Caixas Agrícolas desenvolvem a sua atividade e pelo qual as suas estratégias de negócio têm de ser balizadas, justificando a adoção de um perfil de risco relativamente conservador, baseado essencialmente na captação de recursos financeiros junto da sua clientela, com vista à sua aplicação, em partes adequadas, sob a forma de crédito a clientes, em instrumentos financeiros de rendimento fixo (títulos emitidos pelo Estado) e depósitos interbancários.

Refira-se, ainda, que a CCAMTV reputa de grande interesse, pela sua rentabilidade, a expansão da rubrica de crédito até proporções julgadas adequadas, não se disponibilizando, porém, para ultrapassar determinados riscos, ou para tipos de crescimento não devidamente sustentados. De qualquer forma, procura que a concessão de crédito constitua a sua atividade principal acolhendo as restantes os recursos captados remanescentes.

Risco de conformidade

Já quanto ao risco de conformidade, corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos que se materializem em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

De forma a mitigar o risco operacional, a Função de Conformidade é internamente responsável pela coordenação do risco de conformidade, assegurando a divulgação da informação nacional, regulamentar e interna por todas as unidades de estrutura e a sua efetiva aplicação.

Risco de reputação

O risco de reputação consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

O risco de reputação poderá afetar a capacidade de a instituição estabelecer novas relações com clientes, e outras contrapartes, assim como de manter as relações já existentes, podendo conduzir não só a perdas financeiras diretas, mas também a processos litigiosos, à erosão da base de clientes, à dificuldade na obtenção de recursos ou à saída dos colaboradores chave.

Embora o risco de reputação seja intangível, portanto difícil de mensurar, a CCAMTV é uma instituição centenária, com uma reputação sólida tendendo a apresentar maiores e mais estáveis níveis de rentabilidade. A avaliação do risco de reputação é, pois, efetuada com base numa estimativa da imagem atual da instituição perante as partes com que se relaciona e da sua capacidade de operar com sucesso no ambiente de negócios em que se integre.

Risco de sistemas de informação

Este risco diz respeito à probabilidade de ocorrerem impactos negativos nos resultados ou no capital próprio, resultantes da inadequação dos sistemas de informação, face a novas necessidades, da sua incapacidade de impedir acessos não autorizados, de assegurar a a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de informação, ou de garantir a continuidade do negócio em situações de falha, bem como da implementação de uma estratégia desajustada na área funcional. A CCAMTV tem

implementado um Plano de Continuidade do Negócio (doravante, PCN), por forma a reagir a situações de eventual desastre, permitindo a manutenção das operações.

Risco de governo interno

O risco de governo interno corresponde à possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital da instituição, decorrentes de deficiências nos seus mecanismos de governação, na estrutura organizacional, nos processos de tomada de decisão ou na capacidade de supervisão e controlo das suas atividades.

A CCAMTV adota um modelo de governação baseado em rigorosos princípios de controlo e supervisão, assegurando a segregação de funções e a existência de mecanismos de auditoria e conformidade que mitigam potenciais conflitos de interesse e garantem o cumprimento do quadro regulatório aplicável. Adicionalmente, a Instituição procura continuamente reforçar a qualificação dos seus órgãos sociais e a eficácia dos seus sistemas de controlo interno, assegurando uma gestão prudente e alinhada com os princípios do cooperativismo e da solidez financeira.

Relativamente ao risco de mercado e ao risco cambial e dado a reduzida exposição da instituição aos mesmos, não se considerou necessária a definição de limites internos de exposição e de acompanhamento dos mesmos.

2.2 Estrutura e organização da função relevante de gestão de risco

As linhas de orientação geral têm como ponto de partida a orientação estratégica do Conselho de Administração, que respeita os constrangimentos impostos pelo RJCAM, sendo comunicados à organização através de linhas de reporte claras e de uma divulgação contínua entre as várias unidades de estrutura da instituição.

O Gabinete de Gestão de Riscos e o seu papel na distribuição e controlo de informação regulamentar assume-se também como um importante meio para o cumprimento de boas práticas de governo interno da Instituição. A sua função tem como objetivo assegurar a implementação de processos que permitam a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição se encontra exposta, designadamente no que concerne à adequação do capital interno, tendo a função de centralizar e coordenar a informação relativa aos procedimentos implementados em diferentes áreas funcionais com vista a um adequado controlo interno.

2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e de medição do risco

O sistema informático principal da CCAMTV está implementado sobre uma plataforma UNIX, a funcionar num servidor central de produção e outros três servidores da mesma marca para cópias de segurança, e um centro de *Disaster Recovery*, situado numa das agências da CCAMTV. Este sistema central encontra-se ligado em rede com os diversos terminais. A rede informática estende-se a mais 16 agências dentro do concelho, ligadas através de circuitos dedicados com routers Cisco.

A CCAMTV possui ainda duas ligações ADSL à Internet, protegidas por Firewall. Existe ainda uma outra ligação ADSL à Internet, com a finalidade de colocar *online* o serviço de *Homebanking* da CCAMTV.

Ao nível do *software*, é assegurado pelo Departamento de Informática a atualização da aplicação de forma flexível e atempada de forma a responder a todas as novas exigências regulamentares e prudenciais que a CCAMTV se encontra sujeita.

No âmbito do risco de crédito, o modelo de avaliação de clientes, faz parte da aplicação informática da CCAMTV, calcula os diversos rácios quantitativos e qualitativos (definidos na norma interna) que decorrem da atribuição de uma classificação global de risco.

A Instituição também desenvolveu em conjunto com o apoio externo da empresa de auditoria PKF, um sistema informático de apoio ao cálculo da imparidade que é utilizado pelo Departamento de Crédito para apuramento da imparidade individual e coletiva, segundo as regras definidas no normativo IFRS 9.

2.4 Políticas de cobertura e de redução do risco

As principais técnicas de mitigação do risco de crédito utilizadas pela CCAMTV são:

- Peso significativo das garantias reais;
- Elevada taxa de provisionamento do crédito vencido;
- Diversificação de contrapartes bancárias;
- Conhecimento elevado da clientela em geral.

A garantia real constituída por bens imóveis é o principal tipo de caução utilizado para proteção do crédito, sendo a garantia pessoal (alguém se compromete perante a instituição a cumprir as responsabilidades do devedor em caso de incumprimento deste) o segundo garante mais importante.

TIPO DE GARANTIAS	Percentagem
Hipotecas	76,2%
Fianças	16,9%
Sem caução	3,6%
Penhor de Depósito a Prazo	0,77%
Outros	2,55%
TOTAL	100%

As garantias recebidas são registadas no sistema informático que as liga às operações garantidas.

De modo a assegurar uma monitorização eficaz das garantias de bens imóveis obtidos em garantia na concessão de crédito hipotecário, a CCAMTV recorre aos serviços de peritos avaliadores externos que periodicamente procedem à reavaliação das garantias ajustando-as às condições de mercado.

Como fatores mitigantes deste tipo de risco, devem ser referidas três situações:

- Natureza relativamente diversificada da estrutura económica local, não dependendo de forma significativa de uma atividade específica ou de empresas de grande dimensão;
- Conhecimento da estrutura de gestão da realidade local em que se posiciona;
- Exposições de crédito indiretas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou proteção de crédito fornecida por uma contraparte).

No que concerne ao risco operacional e de sistemas de informação, a CCAMTV procura mitigar este risco através:

- De uma política de cobertura de seguros rigorosa e atualizada;
- Do desenvolvimento permanente dos sistemas de backups e segurança informática;
- Da atualização dos demais procedimentos de controlo interno;
- Da manutenção de um nível de capital interno confortável.

A caução constituída por bens imóveis é um dos principais mecanismos de proteção de crédito utilizados pela instituição, embora não a considere como técnica de redução da posição em risco no cálculo dos requisitos de fundos próprios.

A instituição não negocia com derivados, nem instrumentos complexos, nem utiliza processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial. Desta forma não existem posições em risco garantidas por derivados de créditos, como não são efetuados ajustamentos de volatilidade. Deste modo, a Instituição não utiliza métodos de redução de risco e posições em risco (CRM), utilizando apenas fatores de conversão conforme descrito no artigo 166.º do

CRE, sendo apresentado no quadro seguinte, as posições em risco antes da aplicação dos fatores de conversão de créditos e métodos de redução de risco de crédito, e as posições em risco depois da aplicação dos fatores de conversão de créditos e métodos de redução de risco de crédito.

Classes de risco	Posições em risco antes da aplicação dos factores de conversão de créditos e métodos de redução de risco de crédito		Posições em risco após a aplicação dos factores de conversão de créditos e métodos de redução de risco de crédito			RWA, após aplicação dos factores de conversão
	Montante Patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante Patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante Patrimonial + Extrapatrimonial	
Administrações centrais ou bancos centrais	499 482 375	0	499 482 375	0	499 482 375	0
Administrações regionais ou autoridades locais	3 279 121	1 350	3 279 121	270	3 279 391	655 878
Entidades do sector público	1 489	0	1 489	0	1 489	744
Instituições	5 391 724	0	5 391 724	0	5 391 724	1 694 497
Empresas	25 872 212	5 060 244	25 872 212	2 015 538	27 887 750	27 887 750
Carteira de retalho	19 163 572	11 594 222	19 163 572	3 733 775	22 897 348	17 173 011
Posições com garantia de bens imóveis	102 804 016	5 571 608	102 804 016	1 183 818	103 987 835	94 410 669
Elementos vencidos	8 790 530	64 500	8 790 530	16 500	8 807 030	10 985 005
Items com risco particularmente elevado	11 900 255	7 150 618	11 900 255	1 601 006	13 501 261	20 251 891
Ações	2 588 106	0	2 588 106	0	2 588 106	2 588 106
Outros elementos	18 158 474	0	18 158 474	0	18 158 474	17 782 249
Total do método padrão	697 431 875	29 442 542	697 431 875	8 550 908	705 982 783	193 429 801

2.5 Indicadores Base

O seguinte quadro apresenta uma análise trimestral dos principais indicadores prudenciais da Instituição, nomeadamente os rácios de capital, alavancagem e liquidez que refletem a posição financeira da Instituição, com especial destaque para os requisitos regulamentares de capital e liquidez.

		2024-12	2024-09	2024-06	2024-03	2023-12
Available own funds (amounts)						
1	Common Equity Tier 1 (CET1) capital	93 774 914	94 679 396	94 292 923	94 492 733	85 500 745
2	Tier 1 capital	93 774 914	94 679 396	94 292 923	94 492 733	85 500 745
3	Total capital	93 774 914	94 679 396	94 292 923	94 492 733	85 500 745
Risk-weighted exposure amounts						
4	Total risk-weighted exposure amount	202 716 453	180 953 110	180 959 750	176 367 330	172 662 494
4a	Total risk exposure pre-floor	202 716 453	180 953 110	180 959 750	176 367 330	172 662 494
Capital ratios (as a percentage of risk-weighted exposure amount)						
5	Common Equity Tier 1 ratio (%)	46,26%	52,32%	52,11%	53,58%	49,52%
5b	Common Equity Tier 1 ratio considering unfloored TREA (%)	46,26%	52,32%	52,11%	53,58%	49,52%
6	Tier 1 ratio (%)	46,26%	52,32%	52,11%	53,58%	49,52%
6b	Tier 1 ratio considering unfloored TREA (%)	46,26%	52,32%	52,11%	53,58%	49,52%
7	Total capital ratio (%)	46,26%	52,32%	52,11%	53,58%	49,52%
7b	Total capital ratio considering unfloored TREA (%)	46,26%	52,32%	52,11%	53,58%	49,52%
Additional own funds requirements based on SREP (as a percentage of risk-weighted exposure amount)						
EU 7d	Additional own funds requirements to address risks other than the risk of excessive leverage (%)	4,25%	4,25%	4,25%	4,25%	4,25%
EU 7e	of which: to be made up of CET1 capital (percentage points)	2,39%	2,39%	2,81%	2,81%	2,81%
EU 7f	of which: to be made up of Tier 1 capital (percentage points)	3,19%	3,19%	3,75%	3,75%	3,75%
EU 7g	Total SREP own funds requirements (%)	12,25%	12,25%	12,25%	12,25%	12,25%
Combined buffer requirement (as a percentage of risk-weighted exposure amount)						
8	Capital conservation buffer (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Conservation buffer due to macro-prudential or systemic risk identified at the level of a Member State (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Institution specific countercyclical capital buffer (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 9a	Systemic risk buffer (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Global Systemically Important Institution buffer (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a	Other Systemically Important Institution buffer	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	Combined buffer requirement (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 11a	Overall capital requirements (%)	14,75%	14,75%	14,75%	14,75%	14,75%
12	CET1 available after meeting the total SREP own funds requirements (%)	36,87%	42,93%	42,30%	43,77%	39,56%
Leverage ratio						
13	Leverage ratio total exposure measure	725 330 654	706 518 435	691 054 184	690 191 391	690 579 114
14	Leverage ratio (%)	12,93%	13,40%	13,64%	13,69%	12,38%
Additional own funds requirements to address the risk of excessive leverage (as a percentage of total exposure measure)						
EU 14a	Additional own funds requirements to address the risk of excessive leverage (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b	of which: to be made up of CET1 capital (percentage points)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c	Total SREP leverage ratio requirements (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Leverage ratio buffer and overall leverage ratio requirement (as a percentage of total exposure measure)						
EU 14d	Leverage ratio buffer requirement (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
EU 14e	Overall leverage ratio requirements (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Liquidity Coverage Ratio						
15	Total high-quality liquid assets (HQLA) (Weighted value - average)	460 524 270	435 040 822	405 764 591	359 222 714	337 993 654
EU 16a	Cash outflow - Total weighted value - average	70 926 452	69 916 102	68 862 929	67 961 671	66 720 229
EU 16b	Cash inflow - Total weighted value - average	4 622 641	7 140 888	16 357 165	16 379 244	19 841 031
16	Total net cash outflows (adjusted value) - average	66 303 811	62 775 214	57 848 818	56 925 481	52 222 252
17	Liquidity coverage ratio (%) - average	695,20%	738,98%	824,04%	757,99%	839,27%
Net Stable Funding Ratio						
18	Total available stable funding	602 830 764	589 102 613	575 753 196	434 816 422	568 778 918
19	Total required stable funding	186 242 789	190 795 154	188 456 751	191 841 261	197 282 195
20	NSFR ratio (%)	323,68%	308,76%	305,51%	299,09%	288,31%

2.6 Testes de Esforço

Os testes de esforço são a técnica de gestão de riscos, que visa avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras da instituição, resultantes de alterações nos fatores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, devidamente integrados de forma ativa na gestão de riscos da instituição. Na conceção e implementação dos testes de esforço, foram tomadas em consideração as características, a dimensão e o nível de complexidade das operações da CCAMTV, bem como a respetiva natureza e os riscos inerentes às atividades que desenvolve.

São realizados doze testes de esforço distintos, com incidência nas categorias de risco materialmente relevantes, que a seguir se descrevem:

- Teste 1 - Aumento do crédito vencido - A CCAM de Torres Vedras tem os seus créditos dispersos sobre um grupo de devedores significativos. A degradação da situação económica em que a instituição está enquadrada pode ter impacto no aumento do incumprimento dos mutuários da CCAMTV (risco de crédito) e consequentemente no valor dos ativos da instituição. A simulação deste acontecimento adverso, pretende avaliar e determinar o impacto sobre a condição financeira da Instituição, de uma variação adicional de 10% no montante do crédito vencido (*stage 3*) e do provisionamento que lhe está afeto, mediante um agravamento das condições económicas;
- Teste 2 - Diminuição da remuneração obtida nas aplicações em OIC's - A CCAMTV tem tido historicamente excedentes significativos de liquidez, aplicados em depósitos a prazo em OIC's. Estas aplicações têm sido aplicadas com remunerações significativamente superiores à Euribor. Este teste tem como objetivo determinar o impacto sobre a condição financeira da Instituição de uma situação na qual não seja possível manter as remunerações obtidas em OIC's, diminuindo a taxa de juro à qual os seus ativos são remunerados. O cenário introduzido, com início no ano a que se segue à data de referência, corresponde à diminuição em 3,62% da taxa de juro obtida neste tipo de aplicação, mantendo-se a nova taxa nos dois anos seguintes;
- Teste 3 - Erro no cálculo de juros de crédito concedido a cliente –. Com este teste pretende-se aferir o impacto de uma falha no sistema operacional, em que deixam de ser processados parte dos juros de crédito a clientes que seriam debitados pela CCAMTV, à luz das condições contratualmente estabelecidas, avaliando assim, o impacto do risco operacional. Considerou-se o impacto da diminuição de 5% dos proveitos de juros obtidos de crédito a clientes, contabilizados e recebidos;
- Teste 4 - Levantamento significativo de Depósitos a Prazo (DP's) de clientes - A análise tem o objetivo de determinar o impacto sobre a condição financeira da CCAMTV, do

levantamento total dos depósitos a prazo dos 100 maiores depositantes, correspondentes a 1,25% do total de depositantes com DP's, responsáveis por 31,96% do montante total de DP's da instituição, num curto espaço de tempo. Este teste incide, sobre o risco de concentração, risco de liquidez e risco de correlação;

- Teste 5 - Deslocamento paralelo da curva de rendimentos: aumento da taxa de juro em 100 p.b.. Com este teste, pretende-se avaliar o impacto do deslocamento da curva de rendimentos e o aumento da taxa atuarial na condição financeira da instituição. Trata-se de um deslocamento paralelo da curva de rendimentos correspondendo a um aumento simultâneo da taxa de juro a 3 meses e da taxa de juro a 10 anos em 100 pontos base;
- Teste 6 - Deslocamento paralelo da curva de rendimentos: diminuição da taxa de juro em 100 p.b. A realização deste teste avalia o impacto do deslocamento paralelo da curva de rendimentos e a diminuição da taxa atuarial na condição financeira da instituição. Corresponde a um deslocamento paralelo da curva de rendimentos correspondendo a uma diminuição simultânea da taxa de juro a 3 meses e da taxa de juro a 10 anos em 100 p.b.;
- Teste 7 - Alteração da inclinação da curva de rendimentos: aumento da taxa de juro em 100 p.b.. O risco inerente à taxa de juro que se pretende testar é o impacto da alteração da inclinação da curva de rendimentos de 100 p.b. (mantendo constante a taxa de juro a 3 meses aumentando a taxa de juro a 10 anos em 100 p.b.), na condição financeira da CCAMTV;
- Teste 8 - Alteração da inclinação da curva de rendimentos: diminuição da taxa de juro em 50 p.b.. O teste avalia o impacto da alteração da inclinação da curva de rendimentos de 50 p.b. (mantendo constante a taxa de juro a 3 meses e diminuindo a taxa de juro a 10 anos em 50 p.b.), na condição financeira da instituição;
- Teste 9 - Aumento dos preços do mercado imobiliário em 15%. A CCAMTV tem uma parte significativa dos seus créditos cobertos por garantias hipotecárias. Mediante uma melhoria das condições económicas do mercado imobiliário, testa-se o impacto de um aumento significativo dos preços de mercado das respetivas garantias, bem como dos imóveis adquiridos em dação, respetivamente na % de provisionamento do crédito vencido e nas perdas/reversões por imparidade;
- Teste 10 - Diminuição dos preços do mercado imobiliário em 15%. A Instituição tem uma parte significativa dos seus créditos cobertos por garantias hipotecárias. Mediante um agravamento das condições económicas do mercado imobiliário, importa testar o impacto de uma diminuição significativa dos preços de mercado das respetivas garantias, bem como dos imóveis adquiridos em dação, respetivamente na % de provisionamento do crédito vencido e nas perdas/reversões por imparidade.
- Teste 11 – Diminuição da remuneração das OT's. A CCAMTV tem uma parte significativa dos seus recursos aplicados em OT's. Testa-se o impacto sobre a condição financeira da

CCAM de Torres Vedras de uma situação na qual não seja possível manter as remunerações obtidas em OT's, diminuindo a taxa de juro à qual estes ativos são remunerados em 2%.

- Teste 12 – De forma a testar um impacto de várias variáveis em simultâneo foi efetuado um teste combinado em que se verifique simultaneamente um aumento do crédito vencido, um levantamento significativo de depósitos a prazo de clientes e uma diminuição da remuneração das obrigações do tesouro, assim este teste foi a agregação num só, dos fatores utilizados nos testes 1, 4 e 11.

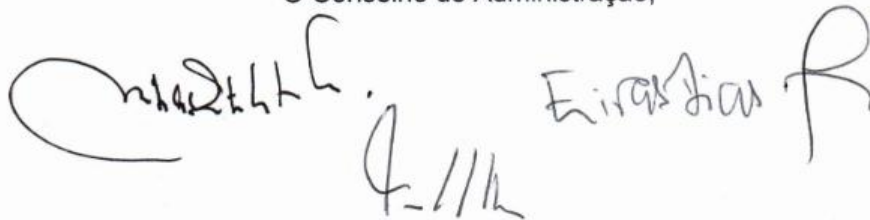
2.7 Declaração sobre a adequação das medidas de gestão do risco

Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco

O Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras Crl., em cumprimento do estabelecido na alínea e) do artigo 435.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, declara que as medidas de gestão de risco garantem que os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil de risco e à estratégia da CCAMTV, tendo na devida conta a natureza e complexidade das operações e actividades realizadas pela instituição.

Torres Vedras, 24 de Abril de 2025

O Conselho de Administração,

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is a large, stylized cursive signature. The second signature in the middle is a smaller, more compact cursive signature. The third signature on the right is a cursive signature that appears to be 'Eirassia R'.

2.8 Declaração em matéria de risco

Declaração sobre o perfil de risco

O Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras CrL., em cumprimento do estabelecido na alínea f) do artigo 435.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, declaram que a CCAMTV detém um perfil de risco conservador, em que o apetite pelo risco é baseado em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – e definido em função do plano estratégico definido pelo Conselho de Administração (CA).

A CCAMTV apresenta uma estratégia conservadora, de não assumir riscos que sejam excessivos e que possam por em causa a sua sustentabilidade futura, esta estratégia é transversal a toda a instituição, e permite criar o enquadramento para um perfil de risco relativamente conservador, de não assumir riscos que sejam excessivos.

No âmbito do processo de autoavaliação da adequação do capital interno procedeu-se a revisão dos riscos incorridos pela instituição.

Na definição do apetite ao risco é assegurado o seu alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco), bem como como os exercícios de planeamento e orçamentação, ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process), ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process) e Plano de Recuperação.

O estabelecimento do apetite ao risco tem em conta a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma adequada posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, que permitam enfrentar eventuais situações de stress. O CA procura assegurar níveis de capital suficientes para cobrir potenciais perdas, acima dos mínimos exigidos pelas autoridades de supervisão, com uma estrutura de balanço que permita manter uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez, limitando o risco de potenciais problemas de liquidez e garantindo a continuidade das suas operações, sem a intervenção das entidades de supervisão, e a proteção dos seus depositantes.

Deste modo, justifica-se a adoção de um perfil de risco relativamente conservador, quanto às operações praticadas e quanto ao crédito concedido, o que se consubstancia num valor de Fundos Próprios principais de nível 1 de 93.774.914,20€ e num rácio de capital de 46,26% em 31 de Dezembro de 2024, colocando os fundos próprios da CCAMTV bastante acima do seu capital interno necessário, conforme apresentado neste documento.

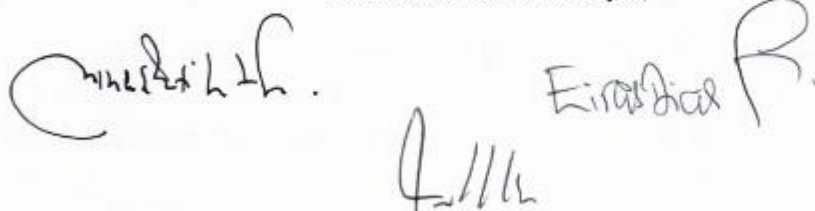
Da análise comparativa entre o capital interno de que a CCAMTV dispõe e aquele que de acordo com o ICAAP deveria dispor como montante mínimo, resulta um excedente de capital que à data de 31 de Dezembro de 2024 ascendia a 36.318.401 €.



O Conselho de Administração pretende continuar a prosseguir a sua estratégia de prudência face aos riscos relevantes a que a CCAMTV está exposta, de forma a garantir a sua contínua sustentabilidade económica e financeira da instituição.

Torres Vedras, 24 de Abril de 2025

O Conselho de Administração,

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is a cursive name that appears to be 'Cristina L. H.'. The second signature in the middle is a stylized name that appears to be 'L. H.'. The third signature on the right is a cursive name that appears to be 'Eiradical R.'.

3. SISTEMA DE GOVERNO

3.1 Número de cargos exercidos pelos órgãos de administração

Os membros do Conselho de Administração, à data do presente Relatório, exercem na CCAMTV exclusivamente um cargo em órgão de administração ou fiscalização na presente Instituição de Crédito.

3.2 Política de recrutamento dos membros do órgão de administração

Foi aprovado na CCAMTV em agosto de 2024, a Política de Seleção, Avaliação de Adequação e Sucessão dos Membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais, onde se descrevem as metodologias, requisitos e competências necessárias para o processo de recrutamento.

3.3 Política de diversificação em relação à seleção dos membros dos órgãos de administração

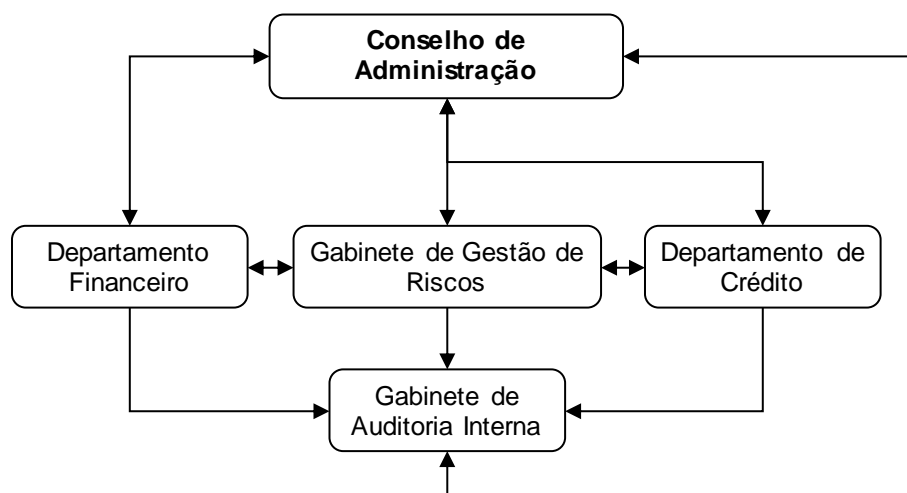
A política de diversificação em relação à seleção dos membros dos órgãos de administração, os seus objetivos e todas as metas relevantes estabelecidas no âmbito dessa política, bem como a medida em que esses objetivos e metas foram atingidos estão definidas na Política de Seleção, Avaliação de Adequação e Sucessão dos Membros do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal e dos Titulares de Funções Essenciais.

3.3 Comissão de risco autónoma

Tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade das atividades exercidas pela CCAMTV, não foi criada uma comissão interna de risco autónoma.

3.4 A descrição do fluxo de informações sobre risco para órgão de administração

A simplicidade das linhas de reporte/fluxos de comunicação apresentados reflete a dimensão e complexidade das operações da CCAMTV, tendo presente o princípio jurídico da proporcionalidade, ou da proibição do excesso.



4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

4.1 Designação da instituição à qual se aplicam os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013

Atendendo ao descrito na Parte VIII – Divulgação de informações por parte das instituições, Título I princípios gerais, artigo 431.º, âmbito dos requisitos de divulgação, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, serve o presente documento para responder ao requisito regulamentar que determina a divulgação pública de informação sobre o perfil de risco da CCAMTV.

A CCAMTV é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa, com sede na Rua Santos Bernardes, n.º 16-A, 2560-362 Torres Vedras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501130322, com o capital social de 63.524.480 €.

A CCAMTV desenvolve a sua atividade como instituição de crédito, em base individual, no concelho de Torres Vedras, com 16 agências dispersas pelas freguesias do concelho.

A ótica deste documento e das informações contidas são predominantemente prudenciais, procurando disponibilizar aos agentes económicos, um conjunto mais alargado de informação. Entende-se como um desenvolvimento da informação prestada através do Relatório e Contas da CCAMTV que, por este meio se pretende complementar com uma abordagem aos diversos riscos associados à atividade financeira da instituição, com a correspondente informação quantitativa e qualitativa.

4.2 A especificação das diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, incluindo uma descrição sintética das entidades abrangidas em cada âmbito

As questões relacionadas com a consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais e com conglomerados financeiros, descritas na alínea *b*) do artigo 436.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, não se aplicam à CCAMTV. Assinala-se que a Instituição desenvolve a sua atividade em base individual

4.3 Quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos ente empresa-mãe e as suas filiais

Não se aplica à CCAMTV.

4.4 O montante agregado pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais não incluídas na consolidação, e a designação das suas filiais

Não se aplica à CCAMTV.

4.5 Se for caso disso, as circunstâncias necessárias para se aplicar o disposto nos artigos 7.º e 9.º

Não se aplica à CCAMTV.

5. FUNDOS PRÓPRIOS

5.1 Divulgação dos fundos próprios

Os fundos próprios da Instituição são integralmente constituídos por fundos próprios principais de nível 1, não detendo a CCAMTV fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2. Estes fundos próprios principais de nível 1 são constituídos integralmente pelo capital realizado, os resultados transitados de anos anteriores e as reservas, aos quais são subtraídos os diversos filtros prudenciais aplicáveis.

A 31 de Dezembro de 2024, o rácio de solvabilidade da CCAMTV era de 46,26%, e os fundos próprios apurados no valor de 93.744.914,20 €. Os requisitos de fundos próprios totalizaram 202.716.453,39 €, dos quais 184.526.498,78 € resultam do cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito e 18.189.956 € para requisitos de fundos próprios para o risco operacional.

Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras da CCAMTV, tendo por base as regras definidas no Regulamento (UE) n.º 575/2013.

ID	Item	Amount
1	OWN FUNDS	93 774 914,20
1.1	TIER 1 CAPITAL	93 774 914,20
1.1.1	COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL	93 774 914,20
1.1.1.1	Capital instruments eligible as CET1 Capital	70 067 335,00
1.1.1.1.1	Paid up capital instruments	70 067 335,00
1.1.1.1.1*	Of which: Capital instruments subscribed by public authorities in emergency situations	
1.1.1.1.2*	Memorandum item: Capital instruments not eligible	
1.1.1.1.3	Share premium	
1.1.1.1.4	(-) Own CET1 instruments	
1.1.1.1.4.1	(-) Direct holdings of CET1 instruments	
1.1.1.1.4.2	(-) Indirect holdings of CET1 instruments	
1.1.1.1.4.3	(-) Synthetic holdings of CET1 instruments	
1.1.1.1.5	(-) Actual or contingent obligations to purchase own CET1 instruments	
.....		0,00
1.1.1.2	Retained earnings	0,00
1.1.1.2.1	Previous years retained earnings	0,00
1.1.1.2.2	Profit or loss eligible	8 686 131,34
1.1.1.2.2.1	Profit or loss attributable to owners of the parent	-8 686 131,34
1.1.1.2.2.2	(-) Part of interim or year-end profit not eligible	
1.1.1.3	Accumulated other comprehensive income	25 168 440,95
.....		
1.1.1.4	Other reserves	
1.1.1.5	Funds for general banking risk	
1.1.1.6	Transitional adjustments due to grandfathered CET1 Capital instruments	
1.1.1.7	Minority interest given recognition in CET1 capital	-1 691,31
1.1.1.8	Transitional adjustments due to additional minority interests	
.....		
1.1.1.9	Adjustments to CET1 due to prudential filters	
1.1.1.9.1	(-) Increases in equity resulting from securitised assets	
1.1.1.9.2	Cash flow hedge reserve	-1 691,31
1.1.1.9.3	Cumulative gains and losses due to changes in own credit risk on fair valued liabilities	
1.1.1.9.4	Fair value gains and losses arising from the institution's own credit risk related to derivative liabilities	
1.1.1.9.5	(-) Value adjustments due to the requirements for prudent valuation	
1.1.1.10	(-) Goodwill	
1.1.1.10.1	(-) Goodwill accounted for as intangible asset	
1.1.1.10.2	(-) Goodwill included in the valuation of significant investments	-31 906,95
1.1.1.10.3	Deferred tax liabilities associated to goodwill	-31 906,95
.....		
1.1.1.11	(-) Other intangible assets	
1.1.1.11.1	(-) Other intangible assets before deduction of deferred tax liabilities	0,00
1.1.1.11.2	Deferred tax liabilities associated to other intangible assets	
1.1.1.12	(-) Deferred tax assets that rely on future profitability and do not arise from temporary differences net of associated tax liabilities	-29 337,44
1.1.1.13	(-) IRB shortfall of credit risk adjustments to expected losses	-29 337,44
1.1.1.14	(-) Defined benefit pension fund assets	0,00
1.1.1.14.1	(-) Defined benefit pension fund assets	
1.1.1.14.2	Deferred tax liabilities associated to defined benefit pension fund assets	
1.1.1.24	(-) CET1 instruments of financial sector entities where the institution has a significant investment	
1.1.1.25	(-) Amount exceeding the 17.65% threshold	
1.1.1.26	Other transitional adjustments to CET1 Capital	
1.1.1.27	(-) Additional deductions of CET1 Capital due to Article 3 CRR	-1 059 766,91
1.1.1.28	CET1 capital elements or deductions - other	-307 790,00
1.1.2	ADDITIONAL TIER 1 CAPITAL	

5.2 Reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios

A divulgação de informação relativa aos fundos próprios, nos termos da alínea a) do artigo 437.º do Regulamento nº 575/2013, deve conter uma reconciliação integral dos fundos próprios com as demonstrações financeiras. Como tal, tomando como ponto de partida os elementos relevantes de balanço constantes nas demonstrações financeiras publicadas, são discriminadas as componentes dos fundos próprios:

Activo	Valor líquido	Referência no quadro de reconciliação do Balanço
	31/12/2024	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	345 866 287,60	
Disponibilidades em OIC	3 238 350,44	
Activos Financeiros detidos para venda	10 663 029,58	
Dos Quais Instrumentos de Capital Proprio	1 691 306,53	(D)
Aplicações em OIC	2 933 205,85	
Crédito a clientes	170 332 647,83	
dos quais: deduções por insuficiente cobertura de NPL	30 369,15	
Investimentos detidos ate a maturidade	147 420 070,39	
dos quais: Ativos onerados	307 790,00	(E)
Activos correntes não detidos para venda	4 929 812,90	
Outros Activos tangíveis	6 653 026,82	
Activos intangíveis	31 906,95	(F)
Activos por impostos correntes	0,00	
Activos por impostos diferidos	865 566,37	
Outros Activos	4 415 069,37	
Total do Activo	697 348 974,10	
Passivo		
Recursos de OIC	2 975 476,08	
Recursos de clientes e outros empréstimos	583 625 407,65	
Provisões	696 679,48	
Passivos por impostos correntes	460 486,07	
Passivos por impostos diferidos	14 704,26	
Outros Passivos	5 900 919,28	
dos quais: Responsabilidades com fundos de pensões	29 337,44	(G)
	593 673 672,82	
Capital Próprio		
Capital	70 067 335,00	(A)
Reserva de Reavaliação	-977 550,80	(B)
Outras reservas e resultados transitados	26 145 991,75	(C)
Resultado do exercício	8 537 194,68	
Total do Capital Próprio	103 675 301,28	

Reconciliação do Balanço e dos fundos próprios regulamentares	Elementos de Balanço	Referência no quadro de reconciliação do Balanço	Fundos Próprios
	31/12/2024		Regulamentares
Fundos Próprios			93 774 914,20
Fundos Próprios de nível 1			93 774 914,20
Fundos Próprios principais de nível 1			93 774 914,20
Elementos do Capital Próprios			
Capital	70 067 335,00	(A)	70 067 335,00
Reserva de Reavaliação	-977 550,80	(B)	-977 550,80
Outras reservas e resultados transitados	26 145 991,75	(C)	26 145 991,75
Elementos do activos			
Activos Financeiros detidos para venda	1 691 306,53	(D)	-1 691,31
Ativos onerados	307 790,00	(E)	-307 790,00
Activos intangíveis	31 906,95	(F)	-31 906,95
deduções por insuficiente cobertura de NPL	30 369,15		-30 369,15
Deduções por imóveis detidos em carteira	-1 059 766,91		-1 059 766,91 €
Elementos do passivo			
Responsabilidades com Fundos de Pensões	29 337,44	(G)	-29 337,44

5.3 Filtros prudenciais aplicados

No cálculo dos fundos próprios da Instituição são efetuadas deduções ao valor dos mesmos por força dos filtros prudenciais definidos no Regulamento n.º 575/2013:

São deduzidos aos fundos próprios da instituição os ativos intangíveis conforme definido no art. 36.º n.º1, al. b) , bem como o valor dos fundos de pensões no balanço da Instituição conforme definido no art. 36.º, n.º 1 al. e).

Filtros prudenciais	Valor
Dedução dos activos intangíveis	-31 906,95
Dedução do fundo de pensões	-29 337,44
Dedução dos activos financeiros detidos para venda	-1 691,31
Deduções por insuficiente cobertura de NPL	-30 369,15
Deduções de ativos onerados	-307 790,00

São também objeto de filtros prudenciais, os ativos financeiros detidos para venda que por força do artigo 34.º e do artigo 105.º, sofrem uma dedução de 0,1% do seu valor aos fundos próprios.

6. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

A CCAMTV tem implementado um processo de gestão e acompanhamento dos riscos e do seu capital interno, que é transversal à Instituição e que incorpora o reporte periódico de informação, efetuada pelos serviços ao Conselho de administração.

O acompanhamento das diversas categorias de risco também é efetuado pelo Gabinete de Gestão de Riscos, nomeadamente através da elaboração de relatórios de acompanhamento destes riscos, bem como o apuramento da margem de segurança que a Instituição detém, ante o limite interno de exposição aos riscos, e que servem como apoio a tomada de decisão por parte do Conselho de Administração.

Anualmente é efetuado o reporte do ICAAP, no qual são apurados todos os riscos materialmente relevantes, e o montante de capital interno necessário para a sua cobertura

Com base nestes documentos, a CCAM de Torres Vedras considera ter a estrutura e processos necessários para a sua atividade, face às necessidades de capital interno e face aos riscos incorridos, atendendo à sua dimensão, natureza e complexidade das suas operações.

A CCAMTV baseia-se numa estrutura clara e transparente, tendo como linha de orientação base a prudência da sua gestão, conforme se pode inferir no seu Plano de Atividades, deste modo o seu ICAAP tem como principal objetivo manter a consolidação financeira na base de rácios de capital e de resultados suficientemente robustos que permitam continuar a encarar o futuro com confiança e responder a todas as exigências regulamentar, mantendo os risco dentro dos limites definidos internamente não se predispondo a assumir riscos excessivos que possam pôr em causa a sua situação financeira.

Destaca-se que a CCAMTV tem um excedente de capital bastante significativo, pelo que o processo de monitorização de capital centra-se, essencialmente, no acompanhamento dos riscos incorridos de forma a garantir que os mesmo não aumentam significativamente, nem ultrapassem os limites definidos internamente, e que deste modo também se cumpra a estratégia de negócios conservadora que está definida pelo Conselho de Administração. Deste modo, opta-se por uma abordagem preventiva, definindo como política a manutenção, em cada momento, de um nível de capital substancialmente superior àquele que seria necessário, quer por exigência legal, calculada de acordo com o Pilar 1, quer daquele que apura como o seu capital interno mínimo, calculado em processo de auto-avaliação (ICAAP), conforme previsto na Norma Interna 2.1 Gestão de riscos e planeamento de capital.

7. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

A CCAMTV utiliza o método padrão para o apuramento dos requisitos de capital prudencial regulamentar, de acordo com o definido no capítulo 2, Título II, Parte III do Regulamento n.º 575/2013. Deste cálculo dimana a quantificação de requisitos de fundos próprios para risco de crédito calculados segundo com o método padrão e de requisitos de fundos próprios para o risco operacional apurados de acordo com o método do indicador básico.

Adicionalmente é aplicado um ponderador de 8%, aos montantes das posições ponderadas pelo risco para cada uma das classes de risco especificadas no artigo 112.º do referido regulamento.

Item	Label	Amount	8% of total risk exposure amount
1	TOTAL RISK EXPOSURE AMOUNT	202 716 453	16 217 316
1.1	RISK WEIGHTED EXPOSURE AMOUNTS FOR CREDIT, COUNTERPARTY CREDIT AND DILUTION RISKS AND FREE DELIVERIES	184 526 498	14 762 120
1.1.1	Standardised approach (SA)	184 526 498	14 762 120
1.1.1.1	SA exposure classes excluding securitisation positions	184 526 498	14 762 120
1.1.1.1.01	Central governments or central banks		0
1.1.1.1.02	Regional governments or local authorities	655 878	52 470
1.1.1.1.03	Public sector entities	744	60
1.1.1.1.04	Multilateral Development Banks		
1.1.1.1.05	International Organisations		0
1.1.1.1.06	Institutions	1 708 345	136 668
1.1.1.1.07	Corporates	27 887 750	2 231 020
1.1.1.1.08	Retail	15 024 983	1 201 999
1.1.1.1.09	Secured by mortgages on immovable property	91 190 616	7 295 249
1.1.1.1.10	Exposures in default	10 985 005	878 800
1.1.1.1.11	Items associated with particular high risk	20 251 891	1 620 151
1.1.1.1.12	Covered bonds		
1.1.1.1.13	Claims on institutions and corporates with a short-term credit assessment		
1.1.1.1.14	Collective investments undertakings (CIU)		
1.1.1.1.15	Equity	2 588 106	207 049
1.1.1.1.16	Other Items	14 233 178	1 138 654
.....			
1.4	TOTAL RISK EXPOSURE AMOUNT FOR OPERATIONAL RISK (OpR)	18 189 956	1 455 196
1.4.1	OpR Basic indicator approach (BIA)	18 189 956	1 455 196

O quadro seguinte apresenta o excesso de fundos próprios e o rácio de adequação de fundos próprios obtidos, tendo em conta os fundos próprios disponíveis e as necessidades apuradas pelo cálculo de requisitos de fundos próprios.

ID	Item	Amount
1	CET1 Capital ratio	0,4626
2	Surplus(+)/Deficit(-) of CET1 capital	84 652 673,79
3	T1 Capital ratio	0,4626
4	Surplus(+)/Deficit(-) of T1 capital	81 611 926,99
5	Total capital ratio	0,4626
6	Surplus(+)/Deficit(-) of total capital	77 557 597,93

Por fim, é apresentada a síntese dos montantes totais das exposições em risco:

		Risk weighted exposure amounts (RWEAs)		Total own funds requirements
		2024	2023	2024
1	Credit risk (excluding CCR)	184 526 498	154 472 539	14 762 120
2	Of which the standardised approach	184 526 498	154 472 539	14 762 120
3	Of which the foundation IRB (FIRB) approach			
4	Of which: slotting approach			
EU 4a	Of which: equities under the simple riskweighted approach			
5	Of which the advanced IRB (AIRB) approach			
6	Counterparty credit risk - CCR	0	0	
7	Of which the standardised approach			
8	Of which internal model method (IMM)			
EU 8a	Of which exposures to a CCP			
EU 8b	Of credit valuation adjustment - CVA			
9	Of which other CCR			
10	<i>Empty set in the EU</i>			
11	<i>Empty set in the EU</i>			
12	<i>Empty set in the EU</i>			
13	<i>Empty set in the EU</i>			
14	<i>Empty set in the EU</i>			
15	Settlement risk			
16	Securitisation exposures in the non-trading book (after the cap)			
17	Of which SEC-IRBA approach			
18	Of which SEC-ERBA (including IAA)			
19	Of which SEC-SA approach			
EU 19a	Of which 1250%/ deduction			
20	Position, foreign exchange and commodities risks (Market risk)			
21	Of which the standardised approach			
22	Of which IMA			
EU 22a	Large exposures			
23	<i>Empty set in the EU</i>			
24	Operational risk	18 189 956	18 189 956	1 455 196
EU 24a	Of which basic indicator approach	18 189 956	18 189 956	1 455 196
EU 24b	Of which standardised approach			
EU 24c	Of which advanced measurement approach			
25	<i>Empty set in the EU</i>			
26	<i>Empty set in the EU</i>			
27	<i>Empty set in the EU</i>			
28	<i>Empty set in the EU</i>			
29	Total	202 716 453	172 662 494	16 217 316

8. POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

De acordo com o artigo 439.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, as instituições devem divulgar informações relativas às posições em risco de crédito em contraparte a que se refere a Parte III, Título II, Capítulo 6. O risco de crédito de contraparte consiste na incerteza sobre a capacidade da instituição financeira nacional ou estrangeira ou de outras entidades não residentes cumprirem obrigações decorrentes de operações de comércio internacional ou da utilização dos diversos produtos dos mercados: monetário, de capitais, cambial e seus derivados.

A CCAMTV não realiza operações com essas características, pelo que o disposto no artigo 439.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 não se aplica à Instituição.

9. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS

O artigo 440.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 prevê que as instituições devem divulgar informações relativas ao cumprimento do requisito de constituição de uma reserva contracíclica de fundos próprios a que se refere o Título VII, Capítulo 4, da Diretiva 2013/36/UE.

A reserva contracíclica de fundos próprios é um dos instrumentos disponíveis no *toolkit* macro prudencial do Banco de Portugal e corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*), que terá como objetivo proteger o sector bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o sector bancário tem maior capacidade para absorver perdas, e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

O Título VII-A - secção III do RGICSF estabelece a base legal para a implementação da reserva contracíclica em Portugal. Neste âmbito, o Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o sector privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A CCAMTV opera exclusivamente dentro do mercado nacional e não tem atividades internacionais, razão pela qual a afetação das posições em risco, que em 31 de dezembro de 2024 ascendiam a 184.526.498 €, é exclusivamente associada a Portugal.

O Banco de Portugal define neste momento uma percentagem de 0%.

10. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA

A CCAMTV não apresenta indicadores de dimensão e outros que a classifiquem como uma instituição de importância sistémica global, pelo que não se aplica o artigo 441.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

11. AJUSTAMENTO PARA RISCO DE CRÉDITO

11.1 Definições para efeitos contabilísticos, do crédito vencido e de crédito objeto de imparidade

Crédito vencido – A rubrica de crédito e juro vencidos refere-se a valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas 30 dias após o seu vencimento.

Crédito objeto de imparidade – Considera-se que existe evidência de imparidade num crédito ou num conjunto de créditos quando tenham ocorrido um ou mais eventos de perda após o reconhecimento inicial do ativo e esses eventos tenham impacto na estimativa de valor recuperável dos fluxos de caixa futuros.

Crédito em incumprimento – A rubrica crédito em incumprimento refere-se ao crédito vencido há mais de 90 dias, mais o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento, sendo feita a aplicação da alínea a) do n.º 1 do n.º 4 do Aviso n.º 3/95.

11.2 Descrição das abordagens e métodos adotados para a determinação dos ajustamentos para risco específico.

A CCAMTV utiliza a metodologia de cálculo de imparidade, nos termos previstos da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 “Instrumentos Financeiros” (doravante, IFRS9) e da Carta circular n.º CC/2018/062, para avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas com o objetivo de garantir uma valorização adequada da carteira de crédito.

A metodologia tem por base as seguintes etapas:

- Segmentação da carteira de crédito;
- Definição dos *stage* de imparidade e
- Cálculo da perda por imparidade da carteira de crédito.

Inicialmente procede-se à segmentação da carteira, os ativos financeiros são agrupados com base em características de crédito comuns, nomeadamente por tipo de cliente (particulares, ENI e empresas) e por tipo de garantia (fiança, com colateral e sem colateral).

Para efeitos de cálculo de imparidades a carteira de crédito é dividida entre clientes significativos sujeitos a análise individual. Caso não seja apurada qualquer perda por imparidade na sequência da análise individual a que foram sujeitos estes clientes são, então,

testados quanto à imparidade de forma coletiva sendo enquadrados no segmento mais apropriado.

Os clientes não significativos, sujeitos à análise coletiva são agrupados em segmentos com características de risco de crédito semelhantes e testados quanto à imparidade de forma coletiva. A amostra é subdividida por tipo de cliente (particulares, ENI e empresas) e por tipo de garantia (fiança, com colateral e sem colateral).

Na análise individual são aplicados os critérios definidos na IFRS 9. Para cada cliente analisado individualmente, existe uma ficha individual de informação onde se regista toda a informação necessária.

O modelo de imparidade coletiva implementado na CCAMTV pretende dar cumprimento às exigências regulamentares definidas na IFRS 9 e na Carta-Circular CC/2018/062. A imparidade coletiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira, sendo aplicada de forma automática a todas as operações e permite estimar os indicadores de risco abaixo detalhados:

PD12 meses = Probabilidade de *default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses é a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entrarão em *default* num período de 12 meses. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros. No caso de no segmento em causa não existirem *defaults* será efetuado o cálculo para o segmento de cliente na sua globalidade.

PD Lifetime = probabilidade de *default* durante toda a vida do empréstimo. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entrarão em *default* durante a duração do ativo financeiro. A PD Lifetime é baseada na PD Lifetime histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

LGD= Loss Given Default. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default*.

11.3 Montante total das posições em risco, repartidas pelas classes de risco

Classes de risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Administrações centrais ou bancos centrais	499 482 375	469 750 652	647 026,59	390 235 422
Administrações regionais ou autoridades locais	3 280 471,39	5 370 096	2 545 863	5 392 429
Entidades do sector público	1 489	0	870 098	0
Instituições	5 391 724	4 739 552	4 759 097	69 840 529
Empresas	30 933 691	20 686 459	20 857 670	25 455 409
Carteira de Retalho	31 362 265	55 470 925	37 918 327	62 750 498
Posições com garantia de bens imóveis	109 279 375	96 517 427	112 127 890	92 283 669
Elementos vencidos	18 618 255	14 172 382	16 325 749	13 532 169
Elementos de riscos particularmente elevado	19 312 713	17 208 762	18 988 034	12 203 415
Ações	2 588 106	0	647 027	0
Outros elementos	25 446 738	25 785 282	27 996 752	24 632 310
Total	745 697 203	709 701 537	243 683 532	696 325 849

Unidade: Euro

11.4 Distribuição geográfica das posições em risco

De acordo com o RJCAM, o âmbito de atividade da instituição distribui-se pelo concelho de Torres Vedras.

11.5 Distribuição das posições em risco por sector de atividade

Classes de risco	A	B	C	D, E	F	G	H	I	J	K	L	M, N	O	P, Q	R, S	Não Classificados
	Agricultura e Produção Animal, caça e actividade dos serviços	Indústrias extractivas	Indústria	Produção e distribuição de electricidade e captação e distribuição de água	Construção	Comércio e reparações	Transportes e armazenagem	Alojamento, restauração e similares	Actividades de informação e comunicação	Actividades financeiras e de seguros	Actividades imobiliárias	Outros serviços empresariais	Administração pública	Educação, saúde e apoio social	Outras actividades	
Administrações centrais ou bancos centrais																499 482 375
Administrações regionais ou autoridades locais													3 280 471			
Entidades do sector público																1 489
Instituições										5 391 724						
Empresas	2 247 340		3 010 578			8 531 156		2 629 228	2 291						14 513 098	
Carteira de retalho	8 304 301		4 166 124	112 748	1 218 459	9 129 241	1 148 711	1 440 960	54 101		200 000	847 797	2 071	676 094	4 061 658	
Posições com garantia de bens imóveis	42 379 222		9 800 859	104 221	1 230 908	18 022 778	3 021 489	9 810 709	12 611		80 000	1 114 954	116 013	3 224 596	20 361 014	
Elementos vencidos	3 357 258		3 093 608	642 633	304 162	2 420 058	507 666	65 375						383	6 761 695	1 465 417
Itens com risco particularmente elevado					9 733 049	413 412					5 989 892				3 176 360	
Acções																2 588 106
Outros elementos																25 446 738
Em % do total da posição em risco original	56 288 121	0	20 071 169	859 602	12 486 578	38 516 645	4 677 866	13 946 272	69 004	5 391 724	6 269 892	1 962 751	3 398 555	3 901 074	48 873 825	528 984 125

11.6 Prazo de vencimento residual das posições em risco.

Classes de risco	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	Totais
	2024	2024	2024	2024	
Administrações centrais ou bancos centrais	353 444 888	62 017 692	84 019 796		499 482 375
Administrações regionais ou autoridades locais			1 350	3 279 121	3 280 471
Entidades do sector público				1 489	1 489
Instituições	5 391 724				5 391 724
Empresas	5 384 244	6 466 390	15 653 263	3 429 794	30 933 691
Carteira de retalho	19 597 902	6 777 910	3 988 776	997 677	31 362 265
Posições com garantia de bens imóveis	9 265 571	10 246 622	26 636 626	63 130 556	109 279 375
Elementos vencidos	2 983 943	1 016 623	10 816 530	3 801 160	18 618 255
Elementos com risco particularmente elevado	7 482 783	5 975 802	264 697	5 589 432	19 312 713
Acções				2 588 106	2 588 106
Outros elementos				25 446 738	25 446 738
Em % do total da posição em risco original	403 551 055	92 501 038	141 381 038	108 264 072	745 697 203

Prazo de vencimento residual (em % da posição em risco)

Classes de risco	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
	2024	2024	2024	2024
Administrações centrais ou bancos centrais	71%	12%	17%	0%
Administrações regionais ou autoridades locais	0%	0%	0%	100%
Instituições	100%	0%	0%	0%
Empresas	17%	21%	51%	11%
Carteira de retalho	62%	22%	13%	3%
Posições com garantia de bens imóveis	8%	9%	24%	58%
Elementos vencidos	16%	5%	58%	20%
Outros elementos	0%	0%	0%	100%
Em % do total da posição em risco original	54,12%	12,40%	18,96%	14,52%

VR: Vencimento Residual

11.7 Posições em risco vencidas (NPL) e imparidades associadas por sector de atividade

Classes de risco		Posições em risco vencidas	Imparidades credito Vencido
A	Agricultura e Produção Animal, caça e actividade dos serviços	3 357 257,78	1 758 087,14
B	Indústrias extractivas	0,00	0,00
C	Indústria	3 093 608,06	1 161 620,95
D, E	Produção e distribuição de electricidade e captação e distribuição de água	642 632,89	39 219,85
F	Construção	304 161,81	196 448,75
G	Comércio e reparações	2 420 058,18	1 614 072,36
H	Transportes e armazenagem	507 666,36	259 407,94
I	Alojamento, restauração e similares	65 375,00	50 024,28
J	Actividades de informação e comunicação	0,00	0,00
K	Actividades financeiras e de seguros	0,00	0,00
L	Actividades imobiliárias	0,00	0,00
M,N	Outros serviços empresariais	0,00	0,00
O	Administração pública	0,00	0,00
P,Q	Educação, saúde e apoio social	383,33	57,00
R,S	Outras actividades	6 761 694,55	4 366 399,44
Total		17 152 837,96	9 445 337,71

11.8 Imparidades totais apuradas

	Em €
Conta 351 - Imparidade no Credito a Clientes	10 519 956
Conta 474 - Imparidade de elementos extrapatrimoniais	696 679
Imparidade apresentada no Balanço	11 216 635

11.9 Reconciliação dos montantes de imparidade ao longo do ano.

O quadro seguinte mostra a reconciliação do saldo de abertura para o saldo final das imparidades para perdas de crédito a clientes.

Imparidades em Perdas de Crédito

Valores em euros

RUBRICAS DE IMPARIDADES	MOVIMENTO ACUMULADO DAS IMPARIDADES				
	SALDO EM	DOTAÇÕES	UTILIZAÇÕES	ANULAÇÕES E	SALDO EM
	31-12-2023			REPOSIÇÕES	31-12-2024
IMPARIDADES	10.518.961	8.856.098		8.855.104	10.519.956
Dos quais stage 1	1.665.519	111.540		1.644.564	132.495
Dos quais stage 2	1.959.628	968.191		1.777.727	1.150.091
Dos quais stage 3	6.893.814	7.776.368		5.432.814	9.237.369
TOTAL	10.518.961	8.856.098	0	8.855.104	10.519.956

12. ATIVOS LIVRES DE ENCARGOS

Segundo o artigo 443.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e com a Instrução n.º 28/2014, do Banco de Portugal, as instituições de crédito, que não estão sujeitas à supervisão em base consolidada pelo Banco de Portugal, devem publicar informação sobre ativos onerados e não onerados em base individual.

		Quantia escriturada dos ativos onerados	Dos Quais elegíveis para o banco central	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Dos Quais elegíveis para o banco central
		010	030	060	080
010	Assets of the reporting institution	229 694,89	229 694,89	698 137 391,38	343 398 371,46
020	Loans on demand	0,00	0,00	346 574 377,07	343 398 371,46
030	Equity instruments	0,00	0,00	1 691 331,35	0,00
040	Debt securities	229 694,89	229 694,89	156 214 865,73	0,00
100	Loans and advances other than loans on demand		0,00	0,00	0,00
120	Other assets	0,00	0,00	20 059 367,55	0,00

13. RECURSO ÀS ECAI

A CCAMTV utiliza as notações atribuídas pela agência de notação financeira, DBRS, para o cálculo da classe de risco das “Instituições”.

As aplicações financeiras realizadas em instituições de crédito sujeitas a notação de rating são as seguintes:

Notação ECAI	Posicao em risco original	Ponderador de risco aplicavel	Posição em risco final
Prazo residual inferior a 3 meses			
1	0	20%	0
2	0	20%	0
3	800 000	20%	160 000
4	0	50%	0
5	0	50%	0
6	0	100%	0
Prazo residual superior a 3 meses			0
1	0	20%	0
2	0	50%	0
3	2 100 000	50%	1 050 000
4	0	100%	0
5	0	100%	0
6	0	150%	0
Equivalente ao da republica	0	100%	0
Total	2 900 000		1 210 000

14. EXPOSIÇÕES A RISCO DE CRÉDITO

A CCAMTV utiliza o método padrão de acordo com as disposições contidas no Capítulo 2, do Título II, da Parte II do Regulamento (UE) n.º 575/2013, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito.

Para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco são aplicados ponderadores e risco a todas as posições em risco (ativo e elementos extrapatrimoniais), tendo-se obtidos os seguintes valores:

Método Padrão		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	Outros	Total
1. Posição em risco original por classe de risco:	Administrações centrais ou bancos centrais	499 608 609										499 608 609
	Administrações regionais ou autoridades locais			3 280 471		1 489		0				3 280 471
	Entidades do sector público			3 222 486		2 100 000		0				1 489
	Instituições							30 932 456				5 322 486
	Empresas						30 757 794					30 932 456
	Cartera de Retalho				8 957 611	8 206 034		91 211 980				30 757 794
	Posições com garantia de bem imóvel							4 451 080	4 403 950			108 375 625
	Elementos vencidos								19 050 873			8 855 030
	Elementos com risco particularmente elevado							2 588 131				2 588 131
	Ações	4 599 779		779 832				14 574 322			1 220 784	21 174 717
Outros elementos	504 208 388	0	7 282 789		8 957 611	10 307 522	30 757 794	143 757 969	23 454 822	1 220 784	0	729 947 681
Total posições em risco original:												
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	Administrações centrais ou bancos centrais	504 208 388										504 208 388
	Administrações regionais ou autoridades locais			7 281 709								7 281 709
	Entidades do sector público				8 940 090	9 633 704		0				8 940 090
	Instituições							0				9 633 704
	Empresas						22 897 348	137 016 813				22 897 348
	Cartera de Retalho								17 857 211			137 016 813
	Posições com garantia de bem imóvel											17 857 211
	Elementos vencidos											0
	Elementos com risco particularmente elevado											0
	Ações											0
Outros elementos	0									1 220 784	0	1 220 784
Total posições em risco:												
3. Total posições ponderadas pelo risco antes de aplicação de factor de apoio as PME (=Σ (2xponderadores de risco)):		504 208 388	0	7 281 709	8 940 090	9 633 704	22 897 348	137 016 813	17 857 211	1 220 784	0	709 056 047
		0	0	1 456 342	3 129 031	4 816 852	17 173 011	137 016 813	26 785 816	3 051 961	0	193 429 826
		0	0	0	19 872	366 241	2 148 028	2 833 939	0	0	0	5 368 080
PME sujeitas a factor de apoio												
4. Total posições ponderadas pelo risco antes de aplicação de factor de apoio as PME	Administrações centrais ou bancos centrais	0										0
	Administrações regionais ou autoridades locais											52 470
	Entidades do sector público											60
	Instituições											136 668
	Empresas											2 231 020
	Cartera de Retalho											1 201 999
	Posições com garantia de bem imóvel											7 295 249
	Elementos vencidos											878 800
	Elementos com risco particularmente elevado											1 620 151
	Ações											207 049
Outros elementos											1 138 654	
"Total das posições em risco" por "ponderadores de risco"												14 762 120

Unidade: Euro

15. EXPOSIÇÕES A RISCO DE MERCADO

A CCAMTV não dispõe de ativos e/ou elementos extrapatrimoniais elegíveis para o cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos da carteira de negociação, de acordo com a alínea b), n.º 3 artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

16. RISCO OPERACIONAL

Por risco operacional entende-se o definido no n.º 52 do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013: “”

O método de cálculo dos requisitos de fundos próprios para efeitos de capital prudencial para cobertura de risco operacional é o do indicador básico, previsto no artigo 315.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013. Segundo este cálculo, os requisitos de capital baseiam-se num indicador definido como relevante, o qual é multiplicado por uma percentagem fixa (15%).

Com base nas categorias contabilísticas respeitantes às contas de ganhos e perdas, relativa às contas anuais da CCAMTV, o indicador relevante é igual à adição das seguintes rubricas contidas no seguinte quadro:

+	Receitas de juros e proveitos equiparados
-	Encargos com juros e custos equiparados
+	Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+	Comissões recebidas
-	Comissões pagas
+	Resultado proveniente de operações financeiras
+	Outros proveitos de exploração
=	Indicador relevante

BANKING ACTIVITIES		RELEVANT INDICATOR			LOANS AND ADVANCES (IN CASE OF ASA APPLICATION)			OWN FUNDS REQUIREMENT	Total operational risk exposure amount
		YEAR-3	YEAR-2	LAST YEAR	YEAR-3	YEAR-2	LAST YEAR		
		010	020	030	040	050	060	070	071
010	1.BANKING ACTIVITIES SUBJECT TO BASIC INDICATOR APPROACH (BIA)	10 179 010,38	8 565 006,56	10 359 912,04				1 455 196,45	18 189 955,61

17. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A CCAMTV não dispõe de posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação, pelo que o artigo 447.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 não se aplica.

18. EXPOSIÇÕES AO RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

O risco de taxa de juro consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos das taxas de juro.

Este risco pode ser decomposto num conjunto de fontes de risco, que a seguir se referem:

- Risco de refixação de taxa, que emerge de desfasamentos entre as maturidades ou os prazos de redefinição das taxas de juro de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais;
- Risco de indexante, decorrente da existência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, motivada por diferenças nos indexantes de taxa de juro;
- Risco de opção, resultante da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais, tais como opções de resgate ou de amortização antecipados em depósitos ou empréstimos. A instituição não detém qualquer instrumento derivado, pelo que não se encontra sujeita a este risco.

As políticas definidas são consequência da avaliação regular efetuada entre o Conselho de Administração e o Gabinete de Gestão de Riscos, com a análise de mapas específicos de gestão de taxa de juro, sendo as condições praticadas pela instituição constantemente adaptadas em função da evolução do mercado

A metodologia de calculo do risco de taxa de juro esta definida na norma interna 2.1, o processo de avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancaria da CCAMTV, permite a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco a que a instituição se encontra exposta, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos limites, previamente definidos pelo Conselho de Administração, e que não afetará a situação financeira da instituição. Este acompanhamento é efetuado mensalmente com uma estimativa do impacto de uma variação da taxa de juro de +/- 200 p.b., sendo calculado na sua plenitude semestralmente, ou trimestralmente no caso de se verificarem cumpridos os requisitos definidos nas orientações da EBA e respetivos RTS

O reporte do risco de taxa de juro é efetuado mensalmente ao Conselho de Administração da instituição e semestralmente ao Banco de Portugal

O quadro seguinte apresenta os resultados obtidos pelo modelo de risco de taxa de juro da carteira bancaria considerando um choque paralelo de 2% nas taxas de juro dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, medindo o impacto na situação líquida.

Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)

Actividades		31.12.2024
		Efeito no valor económico e na margem financeira da instituição de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:
Efeito na margem financeira (NII) no pior cenário	-2 568 215	
Rácio EVE/fundos próprios	-6,62%	
Rácio NII/fundos próprios	-2,75%	

Unidade: Euro

19. RISCO ASSOCIADO A POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

A CCAMTV não realiza operações de titularização, pelo que o artigo 449.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 não se aplica à Instituição.

20. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE RISK)

A CCAMTV procede neste ponto a divulgação da informação prevista no artigo 449.º, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, referente aos riscos ambientais, sociais e de governação.

- a) O montante total das posições em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis:

Posições em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis:	
47300 - Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados	905 566,75
46712 - Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, não derivados do petróleo	3 078,75
Total da exposição em risco sobre entidades do setor dos combustíveis fósseis:	908 645,50

- b) Integração dos riscos ESG na estratégia de negócio e nos processos empresariais, bem como na governação e na gestão do risco.

Quadro 1 – Informações qualitativas sobre o risco ambiental
em conformidade com o artigo 449.º A do CRR

Informação qualitativa - Formato livre	
Número da linha	Estratégia e processos empresariais
a)	<p>A estratégia empresarial da CCAMTV incorpora os fatores e riscos ambientais na sua Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais, reconhecendo a crescente relevância destes riscos no atual enquadramento regulamentar e financeiro. A instituição reconhece o papel da sustentabilidade no seu compromisso com a comunidade e no alinhamento com os requisitos regulamentares. Mediante os reportes e monitorização periódicos, a CCAMTV irá avaliar a relevância de emitir medidas de mitigação caso os potenciais impactos dos riscos climáticos e ambientais (RCA's) nas principais linhas de negócio excedam o apetite ao risco, assegurando que desvios significativos no perfil de risco ou na estratégia face ao previsto sejam corrigidos. Caso sejam necessários ajustes a estratégia de negócio e/ou à estratégia de risco, a CCAMTV promove as medidas de mitigação consideradas necessárias para que, ao nível da instituição, linhas de negócio, setores e carteiras relevantes, haja um regresso ao cumprimento com os objetivos definidos. Podem ser despoletados um processo de revisão do plano e orçamento da CCAMTV, uma alteração de prioridades a nível de produtos e serviços, ou ajustamentos similares, determinados pelo Conselho de Administração, e aplicados de forma tempestiva.</p>
b)	<p>A CCAMTV procura estabelecer um quadro de referência para a identificação, avaliação, monitorização, mitigação e reporte de riscos climáticos e ambientais (RCA's). Pretende-se assegurar que estes riscos sejam devidamente integrados nos processos de gestão de risco. Aplica-se a todas as atividades, produtos e serviços da CCAMTV que possam ser impactados por RCA's. Em janeiro de 2025, foi efetuada a análise de materialidade, tendo sido realizada a avaliação do contexto de negócio e, nesse âmbito, calculada a materialidade dos riscos nas carteiras de crédito e nas atividades da Instituição. Normalmente, tais riscos não são considerados materiais em horizontes de curto prazo (1-3 anos). No entanto, ao considerar um prazo mais longo, a Instituição pode identificar riscos significativos a longo prazo. Estes riscos exigem uma gestão proativa através de ferramentas e estratégias desenhadas para alinhar as operações da Instituição com objetivos de longo prazo. Nas metodologias de quantificação dos RCA's são considerados três horizontes temporais, isto é, 2025, 2030, 2050, de modo a avaliar os impactos dos RCA's nos principais itens do balanço e riscos tradicionais, no curto, médio e longo prazo, respetivamente. Os horizontes temporais são identificados no Capítulo 3, do doc. "Análise da Materialidade", a informação de talhada sobre a aplicação dos horizontes temporais nas metodologias de quantificação e os respetivos resultados são apresentados de forma detalhada para cada fator de risco nos Capítulos 4, 5 e 6.</p>
c)	<p>A instituição encontra-se em fase de adaptação das suas atividades de investimento, privilegiando gradualmente atividades que promovam objetivos ambientais. Estas metas alinham-se com os princípios definidos pelas autoridades europeias, ainda que numa fase inicial de implementação. Importa também referir que a instituição procedeu à renovação da sua frota automóvel, tendo adquirido exclusivamente veículos elétricos. Adicionalmente, estão em curso obras de remodelação no edifício-sede da instituição, que permitirão uma melhoria significativa da sua eficiência energética.</p>
d)	<p>Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar e reduzir os riscos ambientais</p>

Governança	
e)	<p>Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes</p>
f)	<p>Integração, por parte do órgão de administração, dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais, estrutura organizacional, tanto ao nível dos segmentos de atividade como das funções de controlo interno</p>
g)	<p>Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos ambientais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração, abrangendo os canais de transmissão relevantes</p>
h)	<p>Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos ao risco ambiental</p>
i)	<p>Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com o risco ambiental</p>

A Política de Gestão de Riscos Climáticos estabelece de forma clara as responsabilidades do Conselho de Administração, no ponto 5.1, em analisar regularmente os RCA relevantes para a CCAMTV, assim como as responsabilidades do Conselho Fiscal, no ponto 5.2, evidenciando o compromisso da Instituição com a gestão e monitorização dos riscos climáticos.

A Política de RCA's prevê o seguinte: "Mediante os reportes e monitorização periódicos, a CCAMTV avalia a relevância de emitir medidas de mitigação caso os potenciais impactos dos riscos C&A nas principais linhas de negócio excedam o apetite ao risco, assegurando que desvios significativos no perfil de risco ou na estratégia face ao previsto/objeto sejam corrigidos. Caso sejam necessários ajustes à estratégia de negócio e/ou à estratégia de risco, a CCAMTV promove as medidas de mitigação consideradas necessárias para a que, ao nível da instituição, linhas de negócio, setores e carteiras relevantes, haja um regresso ao cumprimento com os objetivos definidos. Podem ser despoletados um processo de revisão do plano e orçamento da CCAMTV, uma alteração de prioridades a nível de produtos e serviços, ou ajustamentos similares, determinados pelo Conselho de Administração, e aplicados de forma tempestiva."

As responsabilidades são atribuídas diretamente ao CA, que assegura a definição e acompanhamento da estratégia em matéria de RCA's, e ao Conselho Fiscal, que exerce a respetiva função de supervisão. Compete ao CA a análise e aprovação da materialidade dos riscos, a monitorização de KRIs, a incorporação dos RCA's na definição estratégica, no apetite ao risco e no planeamento orçamental da instituição, bem como a avaliação da adequação das políticas e dos recursos humanos e técnicos afetos a esta temática. Por sua vez, o Conselho Fiscal acompanha e supervisiona a atuação do CA, emitindo recomendações e avaliando a robustez dos mecanismos implementados.

O modelo de governação assenta na estrutura das três linhas de defesa. A primeira linha é responsável pela identificação e gestão operacional dos riscos. Na segunda linha de defesa, o GGR tem como missão apoiar o CA na definição da estratégia de risco e assegurar a integração dos RCA's na estrutura global de gestão de riscos. Compete-lhe, nomeadamente, produzir relatórios periódicos sobre o impacto dos RCA's na estratégia e no perfil de risco da instituição, monitorizar indicadores-chave, promover a análise de materialidade, avaliar os impactos dos RCA's no modelo de negócio, e assegurar o reporte de informação granular e prospetiva aos órgãos de administração e fiscalização. O Gabinete de Conformidade é responsável por acompanhar o enquadramento legal e regulamentar aplicável aos RCA's, avaliando o seu impacto nas atividades da instituição e assegurando o cumprimento das obrigações normativas. Compete-lhe, ainda, aconselhar o CA sobre medidas corretivas ou preventivas e apoiar o processo de aprovação de novos produtos e serviços no contexto dos riscos ambientais. A terceira linha de defesa, assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, é responsável pela revisão independente da eficácia dos controlos internos, integrando os riscos climáticos e ambientais nos respetivos planos anuais e plurianuais de auditoria. O ciclo de retorno de informação é garantido por mecanismos estruturados e regulares de reporte da função de gestão de riscos aos órgãos de administração e fiscalização, promovendo uma gestão transversal, informada e alinhada com os objetivos estratégicos da CCAMTV.

No contexto dos RCA's, o Gabinete de Gestão de Riscos realizará anualmente uma análise de materialidade focada nestes riscos para reavaliar os impactos dos riscos físicos e de transição nos principais riscos tradicionais a que a Instituição está exposta. Os relatórios sobre os RCA's irão ser comunicados com periodicidade regular às estruturas de governação, promovendo a transparência e monitorização contínua.

Neste momento, a CCAMTV encontra-se a rever o seu modelo de avaliação, integrando, nesta revisão, os riscos ESG. No âmbito deste processo, prevê-se que, futuramente, sejam estabelecidos objetivos individuais e departamentais relacionados com esta temática.

	Gestão do risco	
j)	Integração dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais no quadro de riscos	<p>Para o modelo e estratégia de negócio, a política prevê como responsabilidade do Gabinete de Gestão de Riscos, em assegurar que são produzidos relatórios de risco que indiquem o impacto dos riscos climáticos no modelo de negócio, estratégia e perfil de risco da instituição, de forma regular, através do recurso a indicadores e métricas granulares, abrangentes e prospetivas. Adicionalmente, a política prevê no âmbito da avaliação da materialidade dos riscos climáticos e ambientais: Os riscos são quantificados para as linhas de negócio, sectores e carteiras que sejam consideradas potencialmente relevantes em termos de impacto dos RCA's, utilizando dados granulares e prospetivos, e considerando diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazo), utilizando vários cenários climáticos e de transição do NGFS e IPCC. Para determinar a materialidade dos RCA's tem-se em consideração o contexto de negócio da CCAMTV, foi realizada uma análise dos impactos dos riscos climáticos ao nível das carteiras relevantes da Instituição, existindo ainda uma avaliação setorial no âmbito da avaliação dos riscos de transição. Sendo a concessão de crédito a linha de negócio mais relevante para a geração de resultados, o exercício de materialidade de RCA's apresenta tanto ao nível dos riscos físicos como riscos de transição o impacto no risco de crédito.</p> <p>Não foi até à data implementado o processo de gestão dos RCA's, contudo é um dos objetivos para o ano de 2025, portanto, num ambiente regulatório em rápida evolução, é essencial ter em conta as seguintes publicações, entre outras: 1. Diretiva (UE) 2024/1619) e Regulamento (UE) 2024/1623, aplicável a partir de Janeiro de 2025, que estabelece novas regras prudenciais sobre este tema e permite uma contribuição mais eficaz do sector bancário para os objetivos de neutralidade climática na União Europeia. 2. Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021 de Dezembro) Estabelece que os agentes económicos devem incorporar, nas decisões de financiamento, os riscos climáticos. 3. BCE "Guia sobre riscos climáticos e ambientais". 4. Relatório do BCE: "Boas Práticas para a Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais". 5. Regulamento (UE) 2019/2088 (Regulamento Financeiro). 6. Regulamento (EU) 2020/852 (Regulamento Taxonomia). 7. Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/1253, altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 para integrar fatores, riscos e preferências de sustentabilidade nos requisitos organizacionais e nas condições operacionais das empresas de investimento. 8. Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/1269, altera a Diretiva Delegada (UE) 2017/593 para integrar fatores de sustentabilidade nas obrigações de governação de produtos. Ainda a publicação da Carta-Circular n.º CC/2021/00000010, o Banco de Portugal definiu, para determinadas dimensões, as expectativas de supervisão sobre a identificação e gestão dos riscos financeiros relacionados com as alterações climáticas e ambientais para as instituições menos significativas.</p>
k)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos ambientais	<p>A CCAMTV aprovou a 31 de dezembro de 2024 a Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais, com o objetivo de estabelecer um quadro de referência para a identificação, avaliação, monitorização, mitigação e reporte de riscos climáticos e ambientais no Banco. Pretende-se assegurar que estes riscos sejam devidamente integrados nos processos de gestão de risco, alinhando as práticas do Banco com os requisitos regulamentares e as expectativas dos seus stakeholders. Esta Política define, no contexto do processo anual de identificação dos riscos, o processo para a análise de materialidade dos riscos climáticos e ambientais, para reavaliar os impactos dos riscos físicos e de transição nos principais riscos tradicionais a que o Banco está exposto. A Análise de Materialidade realizada em dezembro de 2024, cujas metodologias e resultados estão documentados ao longo presente documento permitiu avaliar o impacto dos riscos climáticos e ambientais nas categorias de risco existente.</p>
l)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	
m)	Atividades, compromissos e exposições que contribuem para atenuar os riscos ambientais	<p>A CCAMTV compromete-se com práticas que mitiguem os RCA's, nomeadamente através da análise de risco reputacional e critérios de sustentabilidade em decisões de crédito, comprometendo-se em 2025 em integrar uma avaliação nos processos de análise e decisão de crédito, com especial enfoque na avaliação dos riscos ambientais associados às atividades económicas financiadas, estando neste momento em processo de revisão dos documentos internos, tais como regulamentos, e normas internas.</p>

n)	Implementação de instrumentos para a identificação, medição e gestão dos riscos ambientais	De acordo com o documento da "Análise da Materialidade" realizada em dezembro de 2024, as metodologias quantitativas de avaliação da materialidade concentram-se em vincular os principais riscos físicos e de transição aos riscos tradicionais, permitindo a quantificação dos impactos dos RCA's nos riscos prudenciais tradicionais e estabelecendo limites de materialidade para concluir sobre a sua relevância, nomeadamente, para melhor gerir estes riscos e priorizar decisões estratégicas e táticas. A metodologia adotada avalia separadamente os riscos físicos e de transição e aborda as exposições soberanas com uma metodologia e específica. As metodologias de quantificação encontram-se descritas de forma geral no Capítulo 3. Riscos, Abordagem Metodológica e Resultados, designadamente no sub-capítulo Overview da Metodologia de Avaliação da Materialidade dos RCA's, e de forma detalhada para cada fator de risco nos Capítulos 4, 5 e 6.
o)	Resultados e consequências dos instrumentos de risco aplicados e impacto estimado do risco ambiental no perfil de risco de capital e de liquidez	O Risco de Liquidez, de acordo com a análise de materialidade, foi classificado como não material, tendo sido avaliado com base nos HQLA (ativos líquidos de elevada qualidade) e nos depósitos. Esta classificação estende-se igualmente aos seguintes riscos: Risco de Crédito – Soberano; Risco de Mercado – Carteira de Negociação; Risco Operacional (com exceção do risco associado às tecnologias de informação); Risco Reputacional; e Risco do Modelo de Negócio e da Estratégia, os quais foram também considerados não materiais. O único risco classificado como material é o Risco de Crédito na vertente de Risco Físico, dado que, na vertente de Risco de Transição, este foi considerado não material.
p)	Disponibilidade, qualidade e exatidão dos dados, e esforços desenvolvidos para melhorar estes aspetos	Dispomos de um relatório de Análise da Materialidade, na qual promove uma visão abrangente e bem documentada sobre como os riscos climáticos e ambientais impactam as categorias de risco existentes; identifica os canais de transmissão entre os fatores de risco climático (riscos de transição e riscos físicos) para as principais categorias de risco prudencial. Adicionalmente, assegura a incorporação desses fatores na avaliação de materialidade dos principais riscos; avalia os impactos dos riscos climáticos e ambientais, considerando informações quantitativas e qualitativas, em três cenários climáticos diferentes, abrangendo riscos físicos e transição; avalia o impacto dos fatores de risco climático em diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazo). Não obstante, reconhece-se a necessidade de melhorar a qualidade e a disponibilidade dos dados ambientais. Nesse sentido, encontram-se previstas iniciativas internas com vista à colmatação dessas lacunas, prevenindo-se igualmente o desenvolvimento, em parceria com a EY, do processo de implementação da gestão dos riscos climáticos e ambientais, com vista à elaboração do relatório final, e ainda a elaboração do Relatório de Sustentabilidade com referência ao ano de 2024, cuja publicação está prevista ao longo do ano de 2025.
q)	Descrição dos limites estabelecidos para os riscos ambientais (enquanto fatores de risco prudencial) e que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	No caso de ultrapassagem de limites, sempre que os indicadores de RCA's excedam os limites de alerta, o GGR deve contactar a área responsável pela gestão do risco, identificar as causas e propor medidas corretivas imediatas. Adicionalmente, se os desvios constituirem riscos efetivos ou relevantes, o CA, o CF e o CGR devem ser notificados para deliberar em sobre estratégias de mitigação. A definição dos limites e da responsabilidade do Conselho de Administração, a Política de RCA's prevê ao CA o seguinte: Definição e aprovação do apetite ao risco para os riscos climáticos e ambientais, assegurando que estes estão alinhados com a estratégia de longo prazo da CCAMTV e integrados no sistema de gestão de riscos; inclusão dos RCA's no inventário de riscos da instituição e aprovar a definição de indicadores-chave de risco e limites específicos para monitorizar e gerir esses riscos; Monitorização regular da exposição da CCAMTV aos RCA's, assegurando que estes são geridos dentro dos limites definidos e que os alertas de ultrapassagem de limites são tratados de forma célere e eficaz; Promoção de uma cultura de risco integrada, com especial ênfase na sensibilização para os impactos dos riscos climáticos e ambientais em todas as áreas e setores de atividade da CCAMTV; e, Assegurar a comunicação periódica aos diferentes departamentos e unidades sobre o apetite ao risco para os RCA's, incluindo orientações sobre as medidas corretivas a adotar em caso de desvios relevantes. Neste momento ainda se encontram em desenvolvimento os KRI específico para a componente dos RCA's.
r)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos ambientais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	De acordo com o documento da "Análise da Materialidade" realizada em dezembro de 2024, as metodologias quantitativas de avaliação da materialidade concentram-se em vincular os principais riscos físicos e de transição aos riscos tradicionais, permitindo a quantificação dos impactos dos RCA's nos riscos prudenciais tradicionais e estabelecendo limites de materialidade para concluir sobre a sua relevância, nomeadamente, para melhor gerir estes riscos e priorizar decisões estratégicas e táticas. As metodologias de quantificação encontram-se descritas de forma geral no Capítulo 3. Riscos, Abordagem Metodológica e Resultados, designadamente no sub-capítulo Overview da Metodologia de Avaliação da Materialidade dos RCA's, e de forma detalhada para cada fator de risco nos Capítulos 4, 5 e 6.

Quadro 2 - Informações qualitativas sobre o risco social

em conformidade com o artigo 449.º-A do CRR

Número da linha	Estratégia e processos empresariais	Informação qualitativa - Formato livre
a)	Ajustamentos da estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos sociais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição	<p>A CCAMTV reconhece o impacto crescente que os Riscos Sociais têm no ambiente empresarial, no modelo de negócio e no planeamento financeiro da instituição. De acordo com as suas políticas internas, a instituição promove práticas assentes na equidade, na ética e na transparência, assegurando um relacionamento responsável com clientes, colaboradores e demais partes interessadas.</p> <p>Em alinhamento com estes princípios, tem vindo a fomentar um ambiente de trabalho íntegro, justo e seguro, contribuindo para a estabilidade organizacional e o reforço da sua reputação institucional. Neste contexto, destaca-se o investimento contínuo na formação dos colaboradores, com o objetivo de aumentar a consciencialização para as questões sociais e fortalecer uma cultura de inclusão e responsabilidade.</p> <p>Adicionalmente, a CCAMTV mantém uma presença ativa nas comunidades locais, estando representada em todas as freguesias do concelho de Torres Vedras. Esta proximidade permite uma resposta mais eficaz às necessidades dos associados e reforça o compromisso com o desenvolvimento social e económico do território.</p>
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco social a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	<p>A CCAMTV não possui, atualmente, limites formalmente definidos para os riscos sociais. No entanto, no âmbito da sua estrutura de governação, compete ao Conselho de Administração a definição e aprovação dos limites de risco. Importa referir que o risco social se encontra presente de forma transversal nas preocupações e na análise global dos riscos da instituição.</p>
c)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar as atividades prejudiciais do ponto de vista social	<p>A CCAMTV promove o diálogo direto e indireto com contrapartes, novas ou existentes, através de políticas que integram critérios sociais na avaliação e manutenção de relações. Destacam-se a Política de Aceitação e Manutenção de Clientes, a Política de Subcontratação e a Política de Prevenção de Conflitos de Interesses, que incluem procedimentos para identificar e mitigar atividades socialmente prejudiciais. Sempre que se detetam riscos sociais, são promovidas interações com as contrapartes para incentivar a adoção de práticas alinhadas com os princípios de responsabilidade social da instituição. Adicionalmente a CCAMTV implementa diversas práticas sociais que refletem o seu compromisso com a responsabilidade social e o desenvolvimento da comunidade. Estas iniciativas podem ser integradas na gestão de riscos sociais da instituição: promoveu a literacia financeira entre crianças dos 6 aos 12 anos, através da parceria na publicação do livro "A Magia do Investimento", reforçando o seu papel na formação das futuras gerações, ainda assim investiu no desenvolvimento económico, cultural e social da região, através de parcerias comunitárias e apoio a eventos culturais, desportivos e educativos.</p>

	<p>Governança</p> <p>Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos sociais, abrangendo as abordagens das contrapartes em relação aos seguintes aspectos:</p> <p>i) Atividades em benefício da comunidade e da sociedade</p> <p>ii) Relações de trabalho e normas laborais</p> <p>iii) Proteção dos consumidores e responsabilidade pelos produtos</p> <p>iv) Direitos humanos</p>	<p>O Conselho de Administração, em articulação com o GGR, é responsável pela definição do quadro de risco e pela supervisão da execução das políticas e abordagens associadas aos riscos sociais. No que respeita às contrapartes, são analisadas as suas práticas e posicionamento. A CCAMTV promove e valoriza contrapartes que desenvolvam iniciativas de envolvimento local, como o apoio a eventos culturais. Internamente, a instituição demonstra preocupação com o bem-estar dos seus colaboradores (ex. apoio extraordinário face à inflação). São aplicadas políticas que regulam a aceitação e manutenção de clientes, a proteção de dados, a gestão de reclamações e a prevenção de conflitos de interesses, refletindo uma cultura de responsabilidade e transparência. Através da Política de Subcontratação, da Política de Denúncias e de mecanismos de compliance, é promovida uma cultura de integridade e respeito pelos direitos humanos</p>
d)	<p>Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos sociais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração</p>	<p>Tendo em consideração a dimensão e o perfil de risco da instituição, não se encontra, à data, constituído um comité especificamente dedicado à avaliação e gestão dos riscos sociais. No entanto, estes riscos são considerados de forma integrada nas estruturas de governação existentes, sendo expectável que a sua abordagem venha a ser progressivamente aprofundada à medida que a maturidade institucional neste domínio evolui.</p>
e)	<p>Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos aos riscos sociais</p>	<p>Atendendo à dimensão da instituição, não se encontra prevista a elaboração de relatórios específicos relativos aos riscos sociais.</p>
f)	<p>Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com os riscos sociais</p>	<p>A política de remunerações da CCAMTV, ainda que não esteja especificamente orientada para a gestão dos riscos sociais, encontra-se alinhada com os princípios gerais da instituição, nomeadamente a equidade, a transparência e a responsabilidade. Estes princípios, transversais à atuação da CCAMTV, refletem-se na valorização do mérito, na promoção da justiça interna e na adoção de práticas que favorecem um ambiente de trabalho ético e inclusivo.</p>
g)	<p>Gestão do risco</p>	
h)	<p>Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais</p>	<p>A CCAMTV adota uma série de políticas internas que abordam diferentes áreas de risco, incluindo operacional, ambiental e de conformidade. Embora não exista uma análise formal de risco social, essas políticas têm um papel proativo na gestão de riscos, incluindo medidas corretivas e preventivas. Elas garantem que práticas como a governança, a proteção de dados, a prevenção de conflitos de interesse e a gestão de riscos operacionais sejam alinhadas com boas práticas de compliance e responsabilidade social, assegurando um ambiente ético e sustentável.</p>
i)	<p>Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos sociais, abrangendo os canais de transmissão relevantes</p>	<p>Atendendo à dimensão da instituição, os fatores sociais são considerados de forma transversal em diversas práticas internas, nomeadamente na análise do perfil dos clientes, na gestão de recursos humanos, na política de subcontratação e no envolvimento com as comunidades locais.</p>
j)	<p>Atividades, compromissos e ativos que contribuem para atenuar os riscos sociais</p>	<p>A instituição tem vindo a reforçar a sua sensibilidade relativamente aos fatores sociais, valorizando a inclusão, a ética e a proximidade com os seus associados e colaboradores, promovendo, assim, uma atuação socialmente responsável</p>
k)	<p>Implementação de instrumentos para a identificação e gestão dos riscos sociais</p>	<p>A CCAMTV desenvolve um conjunto de atividades e compromissos que contribuem para a atenuação dos riscos sociais. Destacam-se a promoção da formação contínua dos colaboradores, com foco na ética, inclusão e responsabilidade social, bem como a manutenção de uma presença ativa e próxima nas freguesias do concelho de Torres Vedras, o que permite o melhor conhecimento das comunidades e uma resposta mais ajustada às suas necessidades.</p>
l)	<p>Descrição da fixação de limites aos riscos sociais e dos casos que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados</p>	<p>Adicionalmente, a instituição pauta a sua atuação por princípios de equidade e não discriminação no relacionamento com clientes e parceiros, e adota práticas de gestão que valorizam o bem-estar interno, a transparência e a justiça organizacional.</p>
m)	<p>Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos sociais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos</p>	<p>Atualmente, a CCAMTV não dispõe de instrumentos formais especificamente dedicados à identificação e gestão dos riscos sociais. Contudo, existem mecanismos institucionais que, embora de natureza mais abrangente, possibilitam alguma resposta a potenciais situações com implicações sociais.</p>
		<p>A CCAMTV não possui, atualmente, limites formalmente definidos para os riscos sociais. No entanto, no âmbito da sua estrutura de governação, compete ao Conselho de Administração a definição e aprovação dos limites de risco. Importa referir que o risco social se encontra presente de forma transversal nas preocupações e na análise global dos riscos da instituição.</p>
		<p>Embora o risco social não seja formalmente avaliado na CCAMTV, ele está interligado com outros tipos de risco, como o risco de crédito, de liquidez, de financiamento, de mercado, operacional e de reputação. A gestão responsável das questões sociais, como a inclusão e equidade, pode impactar positivamente a qualidade do crédito, melhorar a confiança dos clientes e investidores, e mitigar riscos operacionais e de reputação. A instituição reconhece que a consideração desses fatores sociais de forma integrada nas suas práticas pode contribuir para a mitigação de outros riscos e para a estabilidade e solidez da sua gestão global de riscos.</p>

Quadro 3 – Informações qualitativas sobre o risco de governação
em conformidade com o artigo 449.º-A do CRR

Número da linha	Informação qualitativa - Formato livre
	Governação
a)	<p>A CCAMTV assegura, no âmbito da sua Política de Subcontratação, que a avaliação das contrapartes, especialmente no caso de funções essenciais, contempla critérios de solidez organizacional e conformidade com as normas. A instituição assegura que as contrapartes cumpram com as exigências de governação necessárias para a execução das funções subcontratadas, incluindo aspectos económicos, ambientais e sociais, conforme aplicável à natureza da subcontratação e aos riscos envolvidos, incluindo práticas e políticas com relevância económica, ambiental e social, sempre que aplicável e proporcional à função subcontratada.</p>
b)	<p>A CCAMTV estabelece, nos contratos de subcontratação, cláusulas que assegurem o acesso à informação necessária para a monitorização efectiva da função subcontratada. Ainda que a política não determine, de forma expressa, a avaliação do papel do órgão de governação da contraparte na comunicação de informação não financeira, a instituição salvaguarda o direito de aceder a toda a informação relevante, nomeadamente aquela que possa ter impacto na continuidade ou conformidade da função subcontratada, incluindo elementos de natureza não financeira, quando aplicável.</p>
c)	<p>A instituição adota uma abordagem ética rigorosa, promovendo a integridade e o cumprimento das normas internas e externas, sendo esta parte essencial na avaliação das contrapartes. A gestão estratégica dos riscos, nomeadamente os riscos operacionais, climáticos e ambientais, é uma prioridade para a CCAMTV, sendo integrada no processo de decisão e execução das funções subcontratadas. No que se refere à inclusividade, a CCAMTV garante que as decisões e as práticas de subcontratação sejam orientadas por princípios de equidade e acessibilidade, com um foco na sustentabilidade e na criação de valor a longo prazo para todas as partes envolvidas. A transparência é igualmente um valor essencial na comunicação interna e externa da instituição, com processos claramente definidos que asseguram a partilha de informações relevantes, quando necessário, para o adequado acompanhamento e supervisão. A gestão dos conflitos de interesse é tratada de forma rigorosa, com a implementação de medidas de controlo interno que visam garantir que as decisões sejam tomadas com imparcialidade e sem comprometer os interesses da instituição. E a comunicação interna sobre questões críticas é promovida de forma eficiente, permitindo uma resposta ágil e fundamentada em todos os níveis da organização, assegurando uma governação sólida e responsável, e alinhada com os valores e objetivos da CCAMTV.</p>
	Gestão do risco
d)	<p>A política de subcontratação da CCAMTV destaca a importância de uma gestão rigorosa de riscos, exigindo que as contrapartes sigam práticas adequadas em diversas áreas, incluindo ética, gestão de riscos, transparência e resolução de conflitos de interesse. A CCAMTV também enfatiza a comunicação interna eficaz sobre questões críticas, assegurando que todas as áreas da instituição estejam alinhadas e informadas sobre os riscos e desafios das subcontratações.</p> <p>A instituição garante que as contrapartes adotem práticas de governação alinhadas com os princípios estabelecidos na política, incluindo a avaliação de riscos económicos, ambientais e sociais, a promoção da inclusão e a transparência, sempre com foco na proteção dos interesses da CCAMTV e na mitigação de riscos associados às subcontratações.</p> <p>Esta abordagem reflete o compromisso da CCAMTV com uma governação sólida e uma gestão eficaz de riscos, em conformidade com as suas políticas internas.</p>
i)	Considerações de natureza ética
ii)	Estratégia e gestão dos riscos
iii)	Inclusividade
iv)	Transparência
v)	Gestão dos conflitos de interesses
vi)	Comunicação interna sobre questões críticas

21. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- **Informação relativa às políticas e práticas de remuneração**

À luz do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, as instituições devem divulgar informações relativas às políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no seu perfil de risco.

O processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o exercício, incluindo, se for caso disso, informações acerca do mandato e da composição do comité de remuneração, os nomes dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes.

Em cumprimento da legislação em vigor, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAMTV foi definida e elaborada de modo a refletir adequada e proporcionalmente a dimensão, a organização interna e a natureza da instituição, o âmbito e a complexidade da atividade por si desenvolvida, a natureza e a magnitude dos riscos assumidos e a assumir e o grau de centralização e delegação de poderes estabelecido no seio da mesma instituição.

A Política de Remuneração atenta a inexistência de regulamentação do Banco de Portugal para a versão do RGICSF introduzida pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, teve em consideração os seguintes instrumentos: o RGICSF, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, quanto às normas contidas que não sejam incompatíveis com a nova redação do RGICSF e que não devam, por isso, considerar-se revogadas pela mesma. E, por fim, a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014.

Tendo em conta a natureza cooperativa e os Estatutos da instituição, a Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pela Assembleia-geral, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF.

- **Informações sobre a relação entre a remuneração e o desempenho**

Atenta a natureza cooperativa da CCAMTV o desempenho dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia-geral, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da instituição, mas também outros critérios diretamente relacionados com a sobredita natureza cooperativa, incluindo a

qualidade da relação estabelecida entre Administração e cooperadores e da informação prestada aos membros sobre o andamento dos negócios sociais.

O órgão competente para a avaliação do desempenho individual dos Administradores Executivos é o Órgão de Fiscalização, sem prejuízo da competência da Assembleia-geral.

- **As características estruturais mais importantes do sistema de remuneração**

A Política de Remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração com os interesses de longo prazo da instituição e é igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, compatível com as tradições e com a natureza específica do crédito agrícola.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 115.º-E e 115.º-F do RGICSF e do n.º 2 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal, a remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração consiste exclusivamente numa componente fixa, em montante fixo mensal liquidado em catorze meses de valor fixado pela Assembleia-geral.

- **Os rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/EU**

A remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização não inclui qualquer componente variável, pelo que são inaplicáveis os artigos 115.º-E e 115.º-F do RGICSF e as alíneas b), c), d), e), f), g), h) e i) do n.º 2 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011, do Banco de Portugal.

- **Informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração**

Não se aplica à CCAMTV.

- **Os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e dos outros benefícios não pecuniários**

Também não se aplica à CCAMTV.

- **Dados quantitativos agregados sobre as remunerações**

	Remuneração	
	Valor	N.º de beneficiários
Conselho de Administração:		
Presidente	171 784 €	1
Administradores executivos	229 583 €	2
Administradores não executivos	44 868 €	1
Conselho Fiscal		
Revisor Oficial de Contas	46 750 €	1
Funções de Controlo	224 684 €	8

		MB Supervisory function	MB Management function	Other senior management	Other identified staff
1	Fixed remuneration	Number of identified staff	1	3	8
2		Total fixed remuneration	44 868	401 366	224 684
3		Of which: cash-based	44 868	401 366	224 684
4		(Not applicable in the EU)			
EU-4a		Of which: shares or equivalent ownership interests			
5		Of which: share-linked instruments or equivalent non-cash instruments			
EU-5x		Of which: other instruments			
6		(Not applicable in the EU)			
7		Of which: other forms			
8	(Not applicable in the EU)				
9	Variable remuneration	Number of identified staff			
10		Total variable remuneration			
11		Of which: cash-based			
12		Of which: deferred			
EU-13a		Of which: shares or equivalent ownership interests			
EU-14a		Of which: deferred			
EU-13b		Of which: share-linked instruments or equivalent non-cash instruments			
EU-14b		Of which: deferred			
EU-14x		Of which: other instruments			
EU-14y	Of which: deferred				
15	Of which: other forms				
16	Of which: deferred				
17	Total remuneration (2 + 10)	44 868	401 366	0	224 684

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
		Management body remuneration			Business areas						
		MB Supervisory function	MB Management function	Total MB	Investment banking	Retail banking	Asset management	Corporate functions	Independent internal control functions	All other	Total
1	Total number of identified staff										11
2	Of which: members of the MB	44 868	401 366	446 234							
3	Of which: other senior management										
4	Of which: other identified staff								224 684		
5	Total remuneration of identified staff	44 868	401 366	446 234					224 684	0	
6	Of which: variable remuneration										
7	Of which: fixed remuneration	44 868	401 366	446 234					224 684	0	

A Política de Remuneração não contempla componentes variáveis, para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores que exercem funções de controlo na Instituição.

Durante o exercício de 2024 não foram pagas nem se mostraram devidas compensações e indemnizações a membros do Órgão de Administração devido à cessação das suas funções.

A Instituição não celebrou com os membros do seu órgão de administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis, sendo desnecessários os instrumentos jurídicos a que alude o artigo 10.º do Aviso n.º 10/2011, do Banco de Portugal. De igual modo, não vigora na instituição qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o n.º 11 do artigo 115.º-E do RGICSF.

Os membros do órgão de administração da instituição não auferiram quaisquer remunerações pagas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a instituição.

Outrossim não são atribuídos direitos em matéria de complementos de reforma e de sobrevivência em função do exercício das funções de Administrador neste órgão de gestão, nem são praticadas quaisquer outras situações que possam ser associadas a remuneração, direta ou indiretamente.

Inexistem outros benefícios não pecuniários relevantes que possam ser considerados como remuneração.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste numa contrapartida de montante fixo mensal, não existindo qualquer tipo de atribuição de ações ou opções de aquisição de ações aos membros do órgão de administração. Não são igualmente atribuídos direitos em matéria de complementos de reforma e de sobrevivência em função do exercício das funções de administrador, nem existem quaisquer outras prestações pecuniárias que possam ser associadas a remuneração direta ou indiretamente.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal consiste numa remuneração fixa mensal, sem quaisquer outros complementos ou prestações pecuniárias. Esta remuneração não tem qualquer componente associada ao desempenho individual ou coletivo

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito de contrato de prestação de serviços de revisão de contas.

Os membros do Órgão de Administração não utilizam quaisquer seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

- **O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro**

Não se aplica à CCAMTV.

- **A pedido do Estado-Membro ou da autoridade competente, a remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo**

Outrossim não se aplica à CCAMTV.

- **No caso de instituições que sejam importantes, em termos de dimensão, organização interna e natureza, alcance e complexidade das respetivas atividades, as informações quantitativas a que se refere o presente artigo são também disponibilizadas ao público no que se refere ao nível hierárquico dos membros órgão de administração da instituição**

Também não se aplica à CCAMTV.

22. ALAVANCAGEM

A CCAMTV calcula o seu rácio de alavancagem de acordo com a metodologia estabelecida no n.º 2 ao n.º 11 da Parte VII, do artigo 429.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013. No que concerne ao artigo 499.º, a Instituição divulga no mapa seguinte o cálculo do LCR utilizando ambos as definições de fundos próprios, no qual não existe alteração do valor independentemente da metodologia utilizada.

O valor total das exposições consideradas para o rácio de alavancagem consiste no total de ativos das demonstrações financeiras e das posições extrapatrimoniais conforme se detalha no mapa seguinte:

Reconciliação dos activos contabilísticos e das exposições	
Total dos activos nas demonstrações financeiras	660 996 268,93
Valores deduzidos aos fundos próprios	-1 232 597,57
Total das posições extrapatrimoniais	30 788 546,79
Total da exposição ao risco de alavancagem	690 092 828,26

O valor das correções e ajustamento consiste maioritariamente na dedução ao total dos ativos do valor dos ativos intangíveis.

A alavancagem é monitorizada regularmente através do rácio de alavancagem. Os resultados obtidos afastam a possibilidade de risco de alavancagem excessiva.

A reação a alterações do rácio de alavancagem está prevista através da política de incorporação regular de resultados em reservas, através da gestão prudente do crescimento dos ativos e através da estruturação de forma não complexa dos ativos existentes.

		Column
		LR Exposure: Reporting reference date
Row	Exposure Values	010
010	SFTs: Exposure according to CRR 429 (5) and 429 (8)	
020	SFTs: Add-on for counterparty credit risk	
030	Derogation for SFTs: Add-on according to CRR 429b (4) and 222	
040	Counterparty credit risk of SFT agent transactions according to CRR 429b (6)	
050	(-) Exempted CCP leg of client-cleared SFT exposures	
060	Derivatives: Current replacement cost	
070	(-) Eligible cash variation margin received offset against derivatives market value	
080	(-) Exempted CCP leg of client-cleared trade exposures (replacement costs)	
090	Derivatives: Add-on Mark-to-Market Method	
100	(-) Exempted CCP leg of client-cleared trade exposures (potential future exposure)	
110	Derogation for derivatives: Original Exposure Method	
120	(-) Exempted CCP leg of client-cleared trade exposures (Original Exposure Method)	
130	Capped notional amount of written credit derivatives	
140	(-) Eligible purchased credit derivatives offset against written credit derivatives	
150	Off-balance sheet items with a 10% CCF according to CRR 429 (10)	26 114 542,30
160	Off-balance sheet items with a 20% CCF according to CRR 429 (10)	
170	Off-balance sheet items with a 50% CCF according to CRR 429 (10)	3 327 999,57
180	Off-balance sheet items with a 100% CCF according to CRR 429 (10)	
190	Other assets	697 348 974,10
200	Grossed-up assets for derivatives collateral provided	
210	(-) Receivables for cash variation margin provided in derivatives transactions	
220	(-) Exempted CCP leg of client-cleared trade exposures (initial margin)	
230	Adjustments for SFT sales accounting transactions	
240	(-) Fiduciary assets	
250	(-) Exemption of intragroup exposures (solo basis)	
260	(-) Exposures exempted according to CRR 429 (14)	
270	(-) Asset amount deducted - Tier 1 - fully phased-in definition	-1 460 861,75
280	(-) Asset amount deducted - Tier 1 - transitional definition	-1 460 861,75
290	Total Leverage Ratio exposure - using a fully phased-in definition of Tier 1 capital	725 330 654,22
300	Total Leverage Ratio exposure - using a transitional definition of Tier 1 capital	725 330 654,22
Row	Capital and regulatory adjustments	
310	Tier 1 capital - fully phased-in definition	93 774 914,20
320	Tier 1 capital - transitional definition	93 774 914,20
Row	Leverage Ratio	
330	Leverage Ratio - using a fully phased-in definition of Tier 1	0,1293
340	Leverage Ratio - using a transitional definition of Tier 1	0,1293

O valor deste rácio no último relatório de disciplina de mercado ascendia a 12,38%, tendo o rácio um pequeno acréscimo no período atual devido essencialmente ao aumento dos ativos elegíveis para o rácio de alavancagem, que passaram para cerca de 697 milhões de Euros.